

PREGÃO ELETRÔNICO

90443/2025

CONTRATANTE (UASG)

(158125)

OBJETO

Eventual aquisição Materiais de Identidade Visual para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Araquari, Abelardo Luz, Blumenau, Brusque, Camboriú, Concórdia, Fraiburgo, Ibirama, Luzerna, Reitoria, Rio do Sul, Santa Rosa do Sul, Sombrio, São Bento do Sul, São Francisco do Sul, e Videira.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 800.510,57

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 28/05/2025 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1.	DO OBJETO.....	3
2.	DO REGISTRO DE PREÇOS.....	4
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	4
4.	<i>DO ORÇAMENTO ESTIMADO.....</i>	6
5.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
6.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
7.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
8.	DA FASE DE JULGAMENTO.....	14
9.	DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	18
10.	DO TERMO DE CONTRATO.....	20
11.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	21
12.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	21
13.	DOS RECURSOS.....	22
14.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	23
15.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	25
16.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	25

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90443/2025
(Processo Administrativo nº23352.001437/2025-32)

Torna-se público que o Instituto Federal Catarinense, por meio da Coordenação de Licitação e Contratos, sediado na rua Cruz e Souza, nº 89, Fraiburgo/SC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é Eventual aquisição Materiais de Identidade Visual para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Araquari, Abelardo Luz, Blumenau, Brusque, Camboriú, Concórdia, Fraiburgo, Ibirama, Luzerna, Reitoria, Rio do Sul, Santa Rosa do Sul, Sombrio, São Bento do Sul, São Francisco do Sul, e Videira conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. *Todos os itens, com exceção do item 09, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.7. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.8. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.*

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua



controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.4 e 3.9.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.4 e 3.9.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item 3.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. *O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.*

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.12.1 deste Edital.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço oferecido é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.7.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 *valor unitário*;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.14. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% para itens com valor estimado de até R\$ 50,00, R\$ 1,00 para itens com valor estimado entre R\$ 51,00 e R\$ 100,00, 1% para itens com valor estimado entre R\$ 101,00 e R\$ 2.000,00, e de R\$ 50,00 para itens com valor estimado acima de R\$ 2.000,00.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.12.4 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.6 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.13.2 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.3 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.4 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.5 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.6 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.7 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.20.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015).

7.21.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;

7.23.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.24.2 empresas brasileiras;

7.24.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.26.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.5 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.6 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punitidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 8.7.1 contiver vícios insanáveis;
- 8.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 8.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.7.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

- 8.9.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.9.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.10.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.10.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

8.10.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para

eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.12.2 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

8.12.3 Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.12.4 Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.12.5 Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.21. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:

8.21.1 declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;

8.21.2 cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial;

8.21.3 cópia do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante para a elaboração da planilha de custos e formação de preços que embasam o valor global ofertado; e

8.21.4 declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.22. Na hipótese dos postos de trabalho licitados se distribuírem por território correspondente a mais de uma base sindical da categoria profissional, deverão ser informadas cada uma das normas coletivas utilizadas para o cálculo do custo individual dos postos, a partir da base territorial de cada sindicato.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **20%** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia;

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.12.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.12.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até DUAS horas, para:

9.14.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14.3 suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.14.4 suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de [10] dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de [05] dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até [05] dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de [05] dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **10 (dez)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1 Em caso de prorrogação da ata, **não poderá** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://proad.ifc.edu.br/>.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6 fraudar a licitação;

14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (*Trinta*) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o

recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos e-mail **compras.fraiburgo@ifc.edu.br**.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitacoesecontratos.ifc.edu.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-2025/pregoes-eletronicos-2025/>.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1 Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1 Apêndice I do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

16.11.1.2 Apêndice II do Anexo I – Detalhamento técnico (item 38)

16.11.2 Anexo II – *Minuta de Ata de Registro de Preços*;

Fraiburgo/SC , 15 de maio de 2025

ANEXO I

Termo de Referência 128/2025**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
128/2025	158125-INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	MATEUS ANTUNES	15/05/2025 09:08 (v 2.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23352.001437/2025-32

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de Materiais de Identidade Visual para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Araquari, Abelardo Luz, Blumenau, Brusque, Camboriú, Concórdia, Fraiburgo, Ibirama, Luzerna, Reitoria, Rio do Sul, Santa Rosa do Sul, Sombrio, São Bento do Sul, São Francisco do Sul, e Videira., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adesivo automotivo (envelopamento de veículos). Plotagem externa, impressão digital colorida em alta definição em adesivo 3M ou superior. Garantia de 6 anos para desbotamento e descolamento do adesivo. Com serviço de impressão e instalação/colocação Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 3 m ²	M ²	Camboriú: 138 Rio do Sul: 80 S. Bento do Sul: 10 Videira: 20 TOTAL: 248	R\$ 212,00	R\$ 52.576,00
2	<i>Adesivo impresso (impressão digital). Material: película de PVC polimérico calandrado para impressão. Tamanho: variável de acordo com cada trabalho em m². Método de confecção: impressão digital policromia, com recorte eletrônico. Acabamento: corte, refile, aplicação de máscara de transferência (papel ou PVC de médio tach). Aplicação final: obrigatória para conjunto de trabalhos acima de 3m². Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por</i>	M ²	Reitoria: 50 Abelardo Luz: 8 Brusque: 30 Camboriú: 90 Concórdia: 30 Luzerna: 20 Rio do Sul: 50	R\$ 115,87	R\$ 41.480,27

	<p>parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 3 m².</p>		S. Rosa do Sul: 40 S. Bento do Sul: 10 Videira: 20 TOTAL: 358		
3	<p>Adesivo para vidro traseiro de veículos (perfurado). Material: película de PVC (branco e transparente) calandrado perfurado, referência 3M ou outro de melhor qualidade. Tamanho: variável de acordo com cada trabalho, em m². Método de confecção: impressão digital policromia, com recorte eletrônico, visibilidade mínima de 50% de dentro para fora dos veículos, conforme resolução nº 73 do Contran, ou de acordo com a legislação que a substitua. Acabamento: corte, refile, aplicação de máscara de transferência (papel ou PVC de médio tach). Aplicação final: obrigatória para conjunto de trabalhos acima de 3 m². Com serviço de impressão e instalação/colocação. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 3 m².</p>	M ²	Reitoria: 100 Camboriú: 3 Concórdia: 25 TOTAL: 128	R\$ 119,81	R\$ 15.336,11
4	<p>Adesivo recorte (plotter). Material: película de PVC polimérico calandrado com recorte. Tamanho: variável de acordo com cada tamanho em m². Cor 4x0. Método de confecção: recorte eletrônico em plotter. Acabamentos: corte, refile, aplicação de máscara de transferência (papel ou PVC de médio tach). Aplicação final: obrigatória para conjunto de trabalhos acima de 3 m². Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 3 m².</p>	M ²	Reitoria: 50 Abelardo Luz: 8 Camboriú: 53 Concórdia: 10 Fraiburgo: 40 Luzerna: 25 Rio do Sul: 50 S. Rosa do Sul: 10 Videira: 20 TOTAL: 266	R\$ 97,73	R\$ 25.996,18
	<p>Adesivo tipo 1 (parede). Formato: m². Cor: 4x0. Acabamento: faca especial ou recorte a laser (vários formatos) com serviço de desenvolvimento</p>		Reitoria: 150 Brusque: 30 Camboriú: 50 Fraiburgo: 60		

5	<i>e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 10 m².</i>	M ²	Luzerna: 60 Videira: 50 TOTAL: 400	R\$ 51,57	R\$ 20.626,67
6	<i>Adesivo tipo 2 (vidro interno para veículos) Vinil interno eletrostático. Formato: m². Cor: 4x0. Acabamento: faca especial ou recorte a laser (vários modelos) com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 10 m².</i>	M ²	Rio do Sul: 10 TOTAL: 10	R\$ 49,08	R\$ 490,77
7	<i>Display 1 (acrílico). Cor: transparente. Tamanho interno: 21x29,7 cm (vertical), acrílico. Tamanho externo: 23,5x31 cm. Espessura da chapa: 2 mm com filete de acrílico em três cantos para encaixe da folha: medidas 0,6 mm de largura x 0,5 mm de espessura. Aplicação: será utilizado em portas e paredes para divulgação de recados. Acabamento: 2 furos para parafuso. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 20.</i>	Un	Abelardo Luz: 20 Araquari: 41 Camboriú: 20 Fraiburgo: 30 Luzerna: 20 Rio do Sul: 200 S. Bento do Sul: 60 TOTAL: 391	R\$ 29,06	R\$ 11.362,46
8	<i>Display 2. Cor: transparente. Tamanho externo: 35 cm de largura x 30 cm de altura (vertical), acrílico. Espessura da chapa: 2 mm com bolsa e pé americano. Medidas da bolsa: 35 cm de largura x 25 cm de altura x 5 cm de espessura. Aplicação: será utilizado sobre mesas e balcões para divulgação de recados. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 20.</i>	Un	Fraiburgo: 20 Rio do Sul: 50 S. Rosa do Sul: 20 TOTAL: 90	R\$ 39,66	R\$ 3.569,70
9	<i>Lona. Aplicação interna/externa (banner/faixa /fachada/fundos de palco, etc). Formato: m². Cor: 4x0. Impressão digital 4x0 cores 720 dpi. Método de confecção: impressão digital policromia. Acabamentos possíveis: tubetes, ponteiras, barbante, sarrafeamento de madeira, ilhos (espaçamento máximo de 20 cm entre eles) de 3 cm, costura e cola. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da</i>	M ²	Reitoria: 800 Araquari: 36 Blumenau: 50 Brusque: 40 Camboriú: 435 Ibirama: 150 Rio do Sul: 340 S. Rosa do Sul: 150	R\$ 39,55	R\$ 85.467,55

	<i>impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Sem serviço de instalação. Pedido mínimo 3 m².</i>		S. Francisco do Sul: 60 Sombrio: 100 TOTAL: 2161		
10	Lona. Aplicação interna/externa (banner/faixa /fachada/fundos de palco, etc). Formato: m ² . Cor: 4x0. Impressão digital 4x0 cores 720 dpi. Método de confecção: impressão digital policromia. Acabamentos possíveis: tubetes, ponteiras, barbante, sarrafeamento de madeira, ilhos (espaçamento máximo de 20 cm entre eles) de 3 cm, costura e cola. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Sem serviço de instalação. Pedido mínimo 3 m ² .	M ²	Videira: 120 Luzerna: 280 Fraiburgo: 100 Abelardo: 20 Concórdia: 120 S. Bento do Sul: 60 TOTAL: 700	R\$ 39,55	R\$ 27.685,00
11	Painel multiforma triedro. (eventos) Usabilidade: indicador móvel em exposições e em espaços restritos. Descrição: totalmente desmontável e reconfigurável, leve e compacto. Parte gráfica substituível, com luminárias no modelo front light. Com braço de sustentação. Material: quadro em alumínio e prismas galvanizados. Dimensões aproximadas de 110 x 200 cm. Peso aproximado de 7,5 kgf. 2 metros de altura. Arte: CECOM /Reitoria. Pedido mínimo: 01.	Un	Abelardo Luz: 03 Blumenau: 01 Camboriú: 01 Fraiburgo: 01 Rio do Sul: 08 S. Bento do Sul: 01 Videira: 02 TOTAL: 17	R\$ 1.102,26	R\$ 18.738,36
12	Placa de acrílico. (Porta avisos) Formato: 21x29,7 cm (horizontal), acrílico Aplicação: será utilizado em portas e paredes para divulgação de recados. Acabamento: 2 furos para parafuso. Pedido mínimo 20.	Un	Camboriú: 20 Fraiburgo: 40 Rio do Sul: 120 S. Rosa do Sul: 40 Sombrio: 100 Videira: 20 TOTAL: 340	R\$ 20,76	R\$ 7.058,40
	Placa de regulamentação Tipo 1. Placa de sinalização R-19: 10 km/h. Diâmetro: 40 cm. Em aço galvanizado com adesivo refletivo. Verso da		Camboriú: 05 Concórdia: 02		

13	placa: pintura em preto fosco. Espessura mínima de 1,25 mm. Fundo branco; tarja vermelha; orla vermelha; símbolo preto; letras pretas. Modelo R-19 conforme legislação de placas de regulamentação de trânsito. Em conformidade com as normas da ABNT e NBR. Deverá ser fornecida, com suporte em madeira de lei medindo 10x10 cm. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.	Un	Ibirama: 02 Rio do Sul: 10 S. Bento do Sul: 03 Videira: 04 TOTAL: 26	R\$ 95,67	R\$ 2.487,42	
14	Placa de regulamentação – Tipo 2. Placa de sinalização R-1. Parada obrigatória. Diâmetro: 40 cm, em aço galvanizado com adesivo refletivo. Verso da placa pintura em preto fosco. Espessura mínima de 1,25 mm; fundo branco; tarja vermelha; orla vermelha; símbolo preto; letras pretas. Modelo R-1 conforme legislação de placas de regulamentação de trânsito. Em conformidade com as normas da ABNT e NBR. Deverá ser fornecida, com suporte em madeira de lei medindo 10x10 cm. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.	Un	Camboriú: 01 Concórdia: 01 Ibirama: 02 Rio do Sul: 05 S. Bento do Sul: 04 Videira: 02 TOTAL: 15	R\$ 472,60	R\$ 7.089,00	
15	Placa em latão. (homenagem) Com detalhe de dobra lateral e banho prato. Medida: 12x18 cm. Estojo 23x17x2,5cm. Gravação digital de texto e cores podendo inserir logomarca. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.	Un	Abelardo Luz: 01 Camboriú: 05 Ibirama: 15 Rio do Sul: 20 TOTAL: 41	R\$ 339,00	R\$ 13.899,00	
16	Placa em metal. (indicativa). Chapa 14, de 1 ½ polegada, medindo 100x70cm, fabricada em chapa de aço galvanizada, dois postes de sustentação tipo tubo galvanizado, fixação da placa nos postes com parafusos tipo francês galvanizado, com textos e imagens refletivas, pintados com tinta automotiva, seguindo o padrão gráfico dos Institutos Federais. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.	Un	Abelardo Luz: 04 Camboriú: 10 Concórdia: 05 Luzerna: 03 Rio do Sul: 20 TOTAL: 42	R\$ 677,04	R\$ 28.435,82	

17	<p><i>Placa em metal. (indicativa). Chapa 14, de 1 ½ polegada, medindo 200x100cm, fabricada em chapa de aço galvanizada, dois postes de sustentação tipo tubo galvanizado, fixação da placa nos postes com parafusos tipo francês galvanizado, com textos e imagens refletivas, pintados com tinta automotiva, com textos e imagens refletivas, pintados com tinta automotiva, seguindo o padrão gráfico dos Institutos Federais. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.</i></p>	Un	Camboriú: 05 Concórdia: 02 Ibirama: 05 Luzerna: 02 Rio do Sul: 20 S. Rosa do Sul: 01 TOTAL: 35	R\$ 1.699,67	R\$ 59.488,33	
18	<p><i>Placa em metal. (indicativa). Vaga especial de estacionamento, em metal, chapa 14, medindo 0,50 m de largura e 0,70 m de altura, com textos e imagens refletivas, pintados com tinta automotiva, com escrita: vaga exclusiva - pessoas com necessidades especiais. Seguindo o padrão da NBR 9050:2004. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.</i></p>	Un	Brusque: 08 Camboriú: 10 Concórdia: 10 Ibirama: 07 Luzerna: 01 Rio do Sul: 10 S. Bento do Sul: 01 TOTAL: 47	R\$ 233,00	R\$ 10.951,00	
19	<p><i>Placa em PVC – Tipo 2. Placa indicativa em PVC, medindo 30cmx10cm, espessura mínima 5 mm, com dispositivo para fixação perpendicular a porta por parafuso e bucha. 4x0 cores, com texto e imagem. Deverão ser fornecidos os parafusos e buchas para fixação. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 10.</i></p>	Un	Abelardo Luz: 10 Camboriú: 100 Concórdia: 30 Ibirama: 10 Luzerna: 50 Rio do Sul: 300 TOTAL: 500	R\$ 14,03	R\$ 7.015,00	
20	<p><i>Placa em PVC. Indicativa de acessibilidade. Placa em PVC medindo 14x14cm e espessura 2 mm. Com dispositivo para fixação em parede, com parafuso a bucha, 4x0 cores, com texto e imagem seguindo o padrão gráfico da NBR 9050:2004. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 10.</i></p>	Un	Reitoria: 10 Concórdia: 10 Fraiburgo: 10 Luzerna: 10 Rio do Sul: 100 Videira: 10 TOTAL: 150	R\$ 29,02	R\$ 4.353,00	

21	Placa em PVC. (indicativa). Medindo 100x20cm, espessura mínima 5 mm, com dispositivo para fixação em parede por parafuso e bucha, 4x0 cores, com texto e imagem. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 10.	Un	Camboriú: 100 Fraiburgo: 10 Rio do Sul: 50 TOTAL: 160	R\$ 91,65	R\$ 14.664,00	
22	Placa em PVC. (indicativa). Medindo 25cmx15cm, espessura mínima 5 mm, com dispositivo para fixação paralela a porta por parafuso e bucha. 4x0 cores, com texto e imagem. Com serviço de arte. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 10.	Un	Concórdia: 20 Fraiburgo: 10 Rio do Sul: 300 TOTAL: 330	R\$ 27,69	R\$ 9.137,70	
23	Placa em PVC. (indicativa). Medindo 25x15cm, espessura mínima 5 mm, com dispositivo para fixação perpendicular a porta por parafuso e bucha. 4x4 cores, com texto e imagem, com serviço de arte. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 10.	Un	Fraiburgo: 10 TOTAL: 10	R\$ 34,16	R\$ 341,60	
24	Placa em PVC. Identificação de salas internas para padronização predial, em chapa acrílica 4 mm de espessura, com adesivo de aço escovado sobre o PVC, com acessórios de fixação das placas em parede de alvenaria. Sujeito a aprovação por parte da Instituição. Tamanho: 40x16 cm. Garantia mínima de 1 ano do produto e serviço. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo de 10.	Un	Concórdia: 20 Fraiburgo: 20 Rio do Sul: 200 TOTAL: 240	R\$ 31,78	R\$ 7.626,40	
25	Placa em PVC rígido. Espessura mínima: 2 mm. Aplicação de adesivo (4x0) no mesmo formato. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.	M ²	Camboriú: 100 Concórdia: 10 Fraiburgo: 10 Luzerna: 04 Rio do Sul: 100 S. Rosa do Sul: 40	R\$ 75,76	R\$ 23.032,05	

			Sombrio: 10 Videira: 30 TOTAL: 304		
26	<p><i>Placa indicativa de estacionamento para motos. Placa confeccionada em aço galvanizado, com adesivo refletivo. Verso da placa pintura em preto fosco. Espessura mínima de 1,25 mm. Fundo branco. Medindo 40cmx60cm. Cor branca com letras e borda em cor azul, com figura ilustrativa e indicativa de: Estacionamento para motos. Deverá ser fornecida, com suporte em madeira de lei medindo 10x10 cm. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.</i></p>	Un	Abelardo Luz: 01 Brusque: 02 Camboriú: 05 Concórdia: 02 Ibirama: 02 Luzerna: 01 Rio do Sul: 10 São Bento do Sul: 02 TOTAL: 25	R\$ 356,83	R\$ 8.920,67
27	<p><i>Placa tátil. Acrílico em alto-relevo e em braille. Descrição: projeto e execução de placa de sinalização visual/tátil para portas. Material: acrílico. Cantos arredondados. Medida padrão de 20x8cm, podendo variar +/- 10cm nas duas dimensões, para se adequar ao texto necessário. Espessura: 4mm. Cores das letras em alto-relevo 1mm: branco, preto, vermelho ou verde. Cor do texto correspondente em braille com dots (conforme norma ABNT NBR 9050/04): Inox. Fundo da placa: branco, preto, verde, vermelho ou cristal. Sujeito à aprovação da contratante, e posterior execução. Fixação: fita adesiva dupla face.</i></p>	Un	Concórdia: 50 Ibirama: 50 Rio do Sul: 50 S. Bento do Sul: 60 TOTAL: 210	R\$ 97,33	R\$ 20.439,30
28	<p><i>Placa fotoluminescente. Fabricada em PVC, antichamas, impressa pelo sistema silk screen, para identificação de extintores de incêndio do tipo AP, (água pressurizada), PQS (pó químico) e Co2(gás carbônico). Atendendo a NBR 13434 (sinalização de segurança contra incêndio e pânico – símbolos e suas formas, dimensões e cores). Com fita dupla face (tesa alemã). Espessura de 2mm e medida 21 x 21cm.</i></p>	Un	Camboriú: 20 Fraiburgo: 40 Ibirama: 40 Rio do Sul: 300 TOTAL: 400	R\$ 30,66	R\$ 12.265,33
	<p><i>Placa fotoluminescente. Fabricada em PVC, antichamas, impressa pelo sistema silk screen, para identificação de rotas de fuga, atendendo a NBR 13434 (sinalização de segurança contra</i></p>		Camboriú: 40 Concórdia: 100 Fraiburgo: 20		

29	<i>incêndio e pânico – símbolos e suas formas, dimensões e cores). Indicação de fuga no interior das escadas, indicando direita ou esquerda, subindo ou descendo. Símbolo retangular, fundo verde e pictograma fotoluminescente. Com fita dupla face (tesa alemã). Espessura de 2mm com medida 12,0 x 22cm.</i>	Un	Ibirama: 30 Rio do Sul: 100 TOTAL: 290	R\$ 29,66	R\$ 8.602,37
30	<i>Placa fotoluminescente. Fabricada em PVC antichamas, impressa pelo sistema silk screen, utilizada para identificação de rota de fuga atendendo a NBR 13434 (sinalização de segurança contra incêndio e pânico – símbolos e suas formas, dimensões e cores). Indicação de sentido, indicando direita ou esquerda. Símbolo retangular, fundo verde e pictograma fotoluminescente. Com fita dupla face (tesa alemã). Espessura de 2mm com medida 12,0 x 22cm.</i>	Un	Camboriú: 40 Concórdia: 200 Fraiburgo: 10 Ibirama: 30 Rio do Sul: 100 TOTAL: 380	R\$ 36,82	R\$ 13.991,60
31	<i>Placa fotoluminescente. Fabricada em PVC, antichamas, impressa pelo sistema silk screen, utilizada para rota de fuga atendendo a NBR 13434 (sinalização de segurança contra incêndio e pânico – símbolos e suas formas, dimensões e cores). Indicação: abrigo de mangueira e hidrante. Símbolo quadrado, fundo vermelho e pictograma fotoluminescente. Com fita dupla face (tesa alemã). Espessura de 2mm com medida 15 x 15cm.</i>	Un	Camboriú: 05 Concórdia: 20 Fraiburgo: 16 Ibirama: 30 Rio do Sul: 50 TOTAL: 121	R\$ 30,50	R\$ 3.690,50
32	<i>Placa fotoluminescente. Fabricada em PVC, antichamas, impressa pelo sistema silk screen, utilizada para informar a quantidade máxima em locais de reunião pública, atendendo a NBR 13434 (sinalização de segurança contra incêndio e pânico – símbolos e suas formas, dimensões e cores). Símbolo retangular, fundo verde. Com fita dupla face (tesa alemã). Espessura 2mm e com medida de 25x10cm.</i>	Un	Fraiburgo: 05 Ibirama: 30 Rio do Sul: 05 TOTAL: 40	R\$ 31,15	R\$ 1.246,00
33	<i>Placa fotoluminescente. Fabricada em PVC, antichamas, impressa pelo sistema silk screen, utilizada para identificação saída, atendendo a NBR 13434 (sinalização de segurança contra incêndio e pânico – símbolos e suas formas, dimensões e cores). Indicação de sentido, indicando direita ou esquerda. Símbolo retangular,</i>	Un	Abelardo Luz: 02 Camboriú: 40 Concórdia: 100 Fraiburgo: 20 Ibirama: 30	R\$ 31,33	R\$ 9.149,33

	<p>fundo verde e pictograma fotoluminescente. Com fita dupla face (tesa alemã). Espessura de 2mm com medida 12,0 x 22cm.</p>		Rio do Sul: 100 TOTAL:292		
34	<p>Placa fotoluminescente. Fabricada em PVC, antichamas, impressa pelo sistema silk screen, utilizada para identificação saída atendendo a NBR 13434 (sinalização de segurança contra incêndio e pânico – símbolos e suas formas, dimensões e cores). Indicação de sentido, indicando saída. Símbolo retangular, fundo verde e pictograma fotoluminescente. Com fita dupla face (tesa alemã). Espessura de 2mm, com medida 12,0 x 22cm.</p>	Un	Abelardo Luz: 02 Fraiburgo: 20 Ibirama: 30 TOTAL: 52	R\$ 25,62	R\$ 1.332,24
35	<p>Capachos. Material vinil, dimensões 150 x 60 cm, base antiderrapante, material de fácil higienização, vulcanizado (a escrita é feita com o próprio material e colado através do processo de vulcanização, dando mais durabilidade a personalização). Pintura e logo nas cores padrões do IFC.</p>	Un	Abelardo Luz: 01 Camboriú: 20 Concórdia: 05 Fraiburgo: 04 Ibirama: 10 Luzerna: 10 Rio do Sul: 40 S. Rosa do Sul: 15 S. Bento do Sul: 30 Sombrio: 04 Videira: 15 TOTAL: 154	R\$ 250,52	R\$ 38.580,08
36	<p>Placa de sinalização em aço inox, com alto relevo, indicação em braile e pintura para ambientes 25 cm x 15 cm</p>	Un	Brusque: 10 Rio do Sul: 50 S. Bento do Sul: 80 TOTAL: 140	R\$ 184,28	R\$ 25.799,20
	<p>"BARRACA MODELO INFLÁVEL Tamanho 4m x 4m confeccionada em tecido de nylon, resinado e emborrachado, cabos de amarração inferiores e superiores para fixação ao solo, kit de iluminação - acompanha um bocal, uma lâmpada e fiação -</p>		Camboriú: 01 Fraiburgo: 01 Rio do Sul: 01 S. Rosa do Sul: 01 S. Bento do Sul: 01		

37	<p>externa fixada no teto na parte interna da barraca, contém enchimento através de um motoventilador 220v a barraca acompanha sacola (produzida com o mesmo material da barraca) para armazenagem e transporte, além de manual de instrução. As artes - máximo 3 (três) - para impressão deverão ser encaminhadas pelos campi no momento da autorização de fornecimento."</p>	Un	S. Francisco do Sul: 01 Sombrio: 01 Videira: 02 TOTAL: 09	R\$ 4.574,50	R\$ 41.170,50
38	<p>"TOTEM DE ENTRADA (5M) Serviço para produção e instalação. O material empregado para confecção das partes externas deverá ser de chapa de alumínio composto (ACM) 4 (quatro) milímetros, cor prata - ACM (duas chapas de alumínio com um núcleo de polietileno – Pintura Kynar 500); A estrutura interna deverá de ser aço tipo SAE 1012 galvanizado interno e externamente com pintura eletrostática e com tubos de 2 milímetros de espessura. Os parafusos utilizados neste item deverão ser constituídos completamente de aço inox ; As chapas de acrílico deverão ter a espessura mínima de 2 milímetros. A base de fixação do totem deverá ter espessura mínima de 10 milímetros, galvanizado e chumbado com gaiola metálica. As áreas da marca bem como a identificação da marca do Campus deverão estar recortadas para uso do "backlight". O sistema de backlight deverá utilizar lâmpadas fluorescentes do tipo T5, bem como reatores, fiação e demais itens específicos para este tipo de lâmpada. Deverá possuir sensor fotocélula para acionamento do sistema elétrico. Garantia contra corrosão de 5 anos. Garantia contra desbotamento das cores do adesivo de 6 anos. Garantia contra descolamento do adesivo 6 anos. Detalhamento técnico em anexo."</p>	Un	Brusque: 01 Rio do Sul: 01 Santa Rosa do Sul: 01 São Bento do Sul: 01 TOTAL: 04	R\$ 13.030,00	R\$ 52.120,00
39	<p>PLACA EM ACRÍLICO PAREDE Placa de identificação em acrílico cristal 3mm em acrílico cristal duplo de 3mm separadas através de filete de acrílico (montagem tipo sanduíche). Tamanho 40x80cm. A placa deve vir acompanhada de 4 buchas para fixação (dry-wall, alvenaria ou madeira, a ser indicado no momento do pedido). Fixação na parede com 4 parafusos inox fendado auto atarrachante com diâmetro de 4,2mm e comprimento de 38mm, e acabamento com 4 botões em aço inox fosco.</p>	Un	Concórdia: 05 TOTAL: 05	R\$ 132,89	R\$ 664,45
	<p>PLACA EM ACRÍLICO PORTA Confecção e instalação de sinalização interna de ambientes. Placa de identificação do tipo bandeira, em</p>				

40	acrilico cristal duplo de 3mm separadas através de filete de acrílico (montagem tipo sanduíche). Tamanho 40x10cm A placa pode ser solicitada em duas configurações a ser indicada no momento do pedido: Para instalação em paredes em dry-wall, alvenaria ou madeira, deve vir acompanhada de buchas para fixação mais 2 parafusos inox cabeça chata fendado auto atarrachante com diâmetro de 4,2mm e comprimento de 38mm, e acabamento com dois botões em aço inox fosco. Para instalação em portas de vidro deve vir com duas tiras de fita dupla face em toda extensão do verso, acabamento com dois botões em aço inox fosco.	Un	Rio do Sul: 100 TOTAL: 100	R\$ 60,79	R\$ 6.079,00	
41	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA Serviço para produção e instalação de placa para identificação em lona. A estrutura deverá ser de aço tipo SAE 1012 galvanizado e/ou zinkado com pintura eletrostática na cor branca e com tubos de 2 milímetros de espessura. Os parafusos utilizados neste item deverão ser constituídos completamente de aço inox. A seção retangular será solicitada por m ² , de acordo com o pedido, fazendo parte dela lona com impressão colorida, com acabamento em ilhós e uso de tinta anti UV. A estrutura deverá ser chumbada com concreto, de acordo com o tamanho da placa solicitado. Para fixação das placas no solo, deve-se seguir a regra: placas de 1 até 6m de base, deverá ser usado 2 postes, placas acima de 6m base, 3 postes. Detalhamento técnico segue no anexo "DETALHAMENTO TÉCNICO". Garantia contra corrosão de 5 anos. Garantia contra desbotamento da cor da lona com 5 anos. "	M ²	Concórdia: 10 Fraiburgo: 05 Ibirama: 50 Rio do Sul: 10 S. Francisco do Sul: 10 TOTAL: 85	R\$ 123,30	R\$ 10.480,50	
42	""PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INTERNO – PEQUENA (40X40CM) Serviço para produção e instalação de placas para Sinalização do Trânsito Interno. O material a ser empregado na placa deverá ser constituído de chapa metálica galvanizada com espessura mínima de 1 (um) milímetro; Deverá ser utilizado um tubo costurado com 2 (duas) polegadas de diâmetro, galvanizado e com 1,5 milímetros de espessura de parede com tampa soldada; A placa deverá estar a uma altura do chão de 2 (dois) metros e chumbado com concreto abaixo do nível do chão em 50 centímetros; Recorte em vinil adesivo para elaboração das letras e dos sinais. A arte será enviada posteriormente pelo IFC; A placa poderá ter a forma conforme o código brasileiro de trânsito. Garantia contra corrosão de 5 anos; Garantia contra """"desbotamento"""" das cores do adesivo de 6 anos. Garantia contra descolamento do adesivo 6 anos. "	Un	Concórdia: 10 Camboriú: 10 Ibirama: 05 Videira: 02 TOTAL: 27	R\$ 135,99	R\$ 3.671,82	

	"PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INTERNO GRANDE (40X80CM) Serviço para produção e instalação de placas para Sinalização do Trânsito Interno. O material a ser empregado na placa deverá ser constituído de chapa metálica galvanizada com espessura mínima de 1 (um) milímetro; Deverá ser utilizado um tubo costurado com 2 (duas) polegadas de diâmetro, galvanizado e com 1,5 milímetros de espessura de parede com tampa soldada; A placa deverá estar a uma altura do chão de 2 (dois) metros e chumbado com concreto abaixo do nível do chão em 50 centímetros; Recorte em vinil adesivo para elaboração das letras e dos sinais. A arte será enviada posteriormente pelo IFC; A placa poderá ter a forma conforme o código brasileiro de trânsito. Garantia contra corrosão de 5 anos; Garantia contra ""desbotamento"" das cores do adesivo de 6 anos. Garantia contra descolamento do adesivo 6 anos.	Un	Camboriú: 10 Concórdia: 01 Ibirama: 05 TOTAL: 16	R\$ 201,67	R\$ 3.226,67
44	PLACA RODOVIÁRIA (M2) Serviço para produção e instalação de placas para Sinalização vertical. O material a ser empregado na placa deverá ser constituído de chapa metálica galvanizada com espessura mínima de 1 (um) milímetro; frente em película retro- refletiva. Verso pintado em esmalte sintético preto fosco. Sustentação em tubo duplo (2 unidades) costurado, com 2 (duas) polegadas de diâmetro, galvanizado e com 1,5 milímetros de espessura de parede com tampa soldada. A placa deverá estar a uma altura do chão de 1,20m e chumbado com concreto abaixo do nível do chão em 75 centímetros. A arte será enviada posteriormente pelo IFC; A placa poderá ter a forma conforme o código brasileiro de trânsito e manual do DNIT de sinalização Viária de 2010. A empresa deverá também assinar e recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) quando solicitada. Garantia contra corrosão de 5 anos; Garantia película de 6 anos.	M ²	Camboriú: 20 Luzerna: 02 Abelardo Luz: 04 TOTAL: 26	R\$ 908,65	R\$ 23.624,81
45	Adesivo Demarcação de Solo Extintor Modelo E17 - adesivo autocolante na medida de 100 x 100 cm de acordo com as normas NBR-ABNT do Corpo de Bombeiros de todo o Brasil;	Un	Abelardo Luz: 05 Araquari: 150 Ibirama: 50 Camboriú: 30 Concórdia: 10 TOTAL: 245	R\$ 72,28	R\$ 17.708,60

	TOTAL	R\$ 800.510,57
--	--------------	----------------

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados da assinatura da ata SRP e publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2025**, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSID

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Os critérios de sustentabilidade encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Subcontratação

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.4 Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.4.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.4.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Margem de Preferência:

4.8 O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência **normal**, prevista no Decreto n.º 11.890., conforme disposto na Resolução n.º 1 da Comissão Interministerial de Contratações Públcas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de **bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras OU bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis**.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.2.1 Campus Araquari do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia BR 280, km 27, Araquari/SC, CEP: 89.245-000.

5.2.2 Campus Blumenau do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt, Blumenau/SC, CEP: 89.070-270.

5.2.3 Campus Brusque do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Avenida Hugo Schlosser, 605, Bairro Jardim Maluche, Brusque/SC. CEP: 88.354-300.

5.2.4 Campus Camboriú do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Joaquim Garcia, s/n, Centro, Camboriú/SC, CEP: 88.340-055.

5.2.5 Campus Concórdia do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia SC 283, km 08, Caixa Postal 58, Vila Fragosos, Concórdia/SC, CEP 89.703-720.

5.2.6 Campus Fraiburgo do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Cruz e Souza, 89, Jardim das Araucárias, Fraiburgo/SC, CEP: 89580-676.

5.2.7 Campus Ibirama do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Dr. Getúlio Vargas, 3006, Bela Vista, Ibirama/SC, CEP: 89.140-000.

5.2.8 Campus Luzerna do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Vigário Frei João, 550, Centro, Luzerna/SC, CEP: 89.609-000.

5.2.9 Campus Rio do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Estrada do Redentor, 5.665, Canta Galo, Rio do Sul/SC, CEP: 89.160-000.

5.2.10 Campus Santa Rosa do Sul, localizado no seguinte endereço: Rua das Rosas, s/n, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, CEP: 88.965-000.

5.2.11 Campus São Bento do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua Paulo Chapiewski, 931, Centenário, São Bento do Sul/SC, CEP: 89.283-064.

5.2.12 Campus São Francisco do Sul do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rodovia Duque de Caxias, km 6, s/n, Iperobá, São Francisco do Sul/SC, CEP: 89.240-000.

5.2.13 Campus Videira do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: localizado na Rodovia SC 135, Km 125, s/nº, Videira/SC, CEP: 89.560-000.

5.2.14 Campus Sombrio do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Av. Pref. Francisco Lumertz Júnior, 931 - Januária, Sombrio - SC, 88960-000

5.2.15 Campus Abelardo Luz do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Abelardo Luz - SC, 89830-000

5.2.16 Reitoria do Instituto Federal Catarinense, localizado no seguinte endereço: Rua das Missões, 100, Bairro Ponta Aguda, Cidade de Blumenau – SC, CEP 89051-000.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15 Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1 *Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias*

7.2.4.2 *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

7.2.4.3 *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

7.2.4.3 *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 1 % (um por cento) a 30% (Trinta por cento) do valor da contratação.*

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9 As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1 o prazo de validade;

8.12.2 a data da emissão;

8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5 o valor a pagar; e

8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27 As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28 O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 25/04/2025).

8.30 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36 O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1 Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva

sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação /contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5 % até 10% do valor total estimado da contratação.

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.31. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.32. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.33. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.34. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 800.510,57 (Oitocentos mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item acima**

10.2 Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Favorável

SUELEN GRAFF

Requisitante Campus Fraiburgo

Despacho: Favorável

GILBERTO SPEGGIORIN DE OLIVEIRA

Autoridade competente

Apêndice I

Estudo Técnico Preliminar 96/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23352.001437/2025-32

2. Objeto

Eventual aquisição Materiais de Identidade Visual para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Araquari, Abelardo Luz, Blumenau, Brusque, Camboriú, Concórdia, Fraiburgo, Ibirama, Luzerna, Reitoria, Rio do Sul, Santa Rosa do Sul, Sombrio, São Bento do Sul, São Francisco do Sul, e Videira.

3. Descrição da necessidade

3.1 Justificativa Araquari

Pedi do 1:

Justificativa : Itens necessários para auxiliar na localização dos espaços do setor.

Justificativa Quantitativos : Os quantitativos dos itens foram determinados segundo as necessidades do setor, e levou em consideração a necessidade de organização dos espaços .

Pedi do 2:

Justificativa : A aquisição de placas de identificação para as unidades de Ensino e Aprendizagem de Fruticultura e Olericultura do IFC Araquari é essencial para garantir a segurança e organização no ambiente acadêmico. A sinalização adequada das salas , banheiros , áreas restritas , áreas experimentais e zonas de "proibida entrada " em função da aplicação de agrotóxicos é fundamental para prevenir acidentes e promover a saúde de alunos , professores e técnicos . Além disso, essas placas contribuem para o cumprimento das normas de segurança e saúde no trabalho, assegurando que as práticas pedagógicas sejam realizadas de maneira responsável e com respeito aos procedimentos técnicos , evitando a exposição indevida a substâncias perigosas . A sinalização clara e visível também facilita o acesso e a circulação, melhorando a gestão do espaço e proporcionando um ambiente mais seguro e produtivo para todos .

Justificativa Quantitativos : O quantitativo solicitado foi definido com base na necessidade de sinalização adequada para os diferentes setores , levando em consideração as especificidades de cada ambiente. Além disso, foi considerado o tamanho e a visibilidade necessárias para que as placas cumpram sua função de forma eficiente, garantindo a segurança e a organização dos espaços .

Pedido 3:

Justificativa: A aquisição dos itens solicitados é essencial para a divulgação de informações acadêmicas, eventos institucionais e atividades de curricularização da extensão e pesquisa nos cursos de CTI em Informática para a Internet, BSI e Redes de Computadores. Os displays acrílicos permitirão a organização e exposição de comunicados relevantes nos laboratórios de informática, facilitando o acesso dos discentes a informações institucionais, cronogramas e oportunidades acadêmicas. A lona será utilizada na confecção de banners e faixas para a divulgação de eventos, campanhas e ações institucionais, promovendo a visibilidade dos cursos e fortalecendo a comunicação interna e externa. Esses materiais contribuirão para a padronização e profissionalização da identidade visual dos cursos, incentivando a participação ativa dos discentes nas atividades promovidas pela instituição.

Justificativa Quantitativos: O quantitativo foi definido com base na necessidade de comunicação visual eficiente nos laboratórios de informática e espaços acadêmicos. Foram solicitados 21 displays acrílicos no tamanho 21x29,7 cm (vertical), cor transparente, para fixação de informativos em locais estratégicos, garantindo ampla visibilidade e organização das comunicações institucionais. Já a lona para aplicação interna e externa, com impressão digital 4x0 cores em 720 dpi, totalizando 36 m², será utilizada para a produção de banners e faixas destinadas à divulgação de eventos acadêmicos, campanhas institucionais e informações dos cursos, permitindo maior alcance e impacto visual. O dimensionamento considerou a demanda dos cursos de CTI em Informática para a Internet, BSI e Redes de Computadores, bem como a necessidade de manter uma comunicação contínua e acessível aos discentes e à comunidade acadêmica.

Pedido 4:

Justificativa: As placas de sinalização tem como objetivo a atender as diversas legislações de segurança do trabalho, corpos de bombeiros, e sinalizações de transito que visam a prevenção de acidentes.

Justificativa Quantitativos: Item 07 - avisos identificação da brigada de incêndio nos setores; Item 12 - Identificação de áreas externas informado a velocidade máxima de veículos automotivos; Item 17 - Identificação para sinalização de vagas de estacionamento destinadas a pessoas com necessidades especiais; Item 20 - avisos de segurança , conforme a necessidade; Item 27 - Identificação e substituição de placas de sinalização de extintores de incêndios e hidrantes, conforme determina a Instrução normativa do corpo de bombeiros nº 6 - Sistema preventivo por extintores; Item 28 - Identificação e substituição de placas de sinalização de extintores de incêndios e hidrantes, conforme determina a Instrução normativa do corpo de bombeiros nº 13 - Sinalização para abandono do local; Item 29 - Identificação e substituição de placas de sinalização de extintores de incêndios e hidrantes, conforme determina a Instrução normativa do corpo de bombeiros nº 13 - Sinalização para abandono do local; Item 31 - Identificação e substituição de placas de sinalização de extintores de incêndios e hidrantes, conforme determina a Instrução normativa do corpo de bombeiros nº 01 parte 2 - Sistemas de medidas de SCI (1 Auditório, 2 mini auditório e 2 Ginásio); Item 32 - Identificação e substituição de placas de sinalização de extintores de incêndios e hidrantes, conforme determina a Instrução normativa do corpo de bombeiros nº 13 - Sinalização para abandono do local; Item 33 - Identificação e substituição de placas de sinalização de extintores de incêndios e hidrantes, conforme determina a Instrução normativa do corpo de bombeiros nº 13 - Sinalização para abandono do local; Item 44 - Identificação e substituição de placas de sinalização de extintores de incêndios e hidrantes, conforme determina a Instrução normativa do corpo de bombeiros

3.2 Justificativa Blumenau

Todos os itens elencados são importantes para divulgação da instituição e seus respectivos cursos em eventos, visitas a escolas e empresas da região, indo ao encontro do que propõe o Planejamento Estratégico do Instituto Federal Catarinense (IFC), no que tange à consolidação da identidade e da imagem institucional.

3.3 Justificativa Brusque

O IFC Campus Brusque, inaugurado em 2019, é uma unidade relativamente nova e ainda se encontra em processo de consolidação de sua imagem institucional perante a comunidade local e regional. Para reforçar sua identidade visual e promover maior visibilidade das atividades acadêmicas e institucionais, a aquisição dos materiais listados a seguir se faz essencial. 1. Adesivo impresso Esses adesivos são fundamentais para sinalizar ambientes internos e externos do campus, identificando salas de aula, laboratórios, setores administrativos e espaços de convivência. Também são utilizados para a criação de murais e painéis informativos sobre eventos, campanhas educativas e projetos institucionais. A quantidade de 30 m² atende às demandas previstas para ampliação da comunicação visual no campus. 2. Adesivo tipo 1 (parede) Com função decorativa e informativa, esses adesivos são aplicados em paredes para destacar informações institucionais, mensagens educativas ou reforçar a identidade visual do campus. A quantidade de 30 m² é suficiente para atender às demandas de ambientação e comunicação visual. 3. Lona para aplicação interna A lona será utilizada na confecção de banners e faixas para eventos internos e externos, divulgação de projetos de ensino, pesquisa e extensão, campanhas institucionais e eventos sociais. A quantidade de 40 m² permitirá a produção de materiais diversificados ao longo do ano. 4. Placa em metal A aquisição de 8 placas para vagas especiais visa promover a organização do campus e garantir o atendimento às normas de acessibilidade e segurança. Essa sinalização é essencial para proporcionar conforto e inclusão a todos os membros da comunidade acadêmica e visitantes. 5. Placa indicativa de estacionamento para motos A sinalização de vagas específicas para motos contribuirá para a organização do estacionamento, promovendo maior segurança e fluidez no campus. A quantidade de 2 placas atende à demanda atual da instituição. 6. Placa de sinalização em aço inox Essas 10 placas serão destinadas à identificação de espaços e ambientes acessíveis, com indicação em braile, visando atender à legislação vigente e promover a inclusão e autonomia de pessoas com deficiência visual. 7. Totem de Entrada (5m) O Totem é um elemento visual robusto e impactante, que reforça a identidade do IFC Campus Brusque na entrada principal da instituição. Ele servirá como ponto de referência para a comunidade externa, facilitando a identificação do campus e destacando a presença do IFC na região. Essa aquisição é fundamental para consolidar a imagem institucional do campus.

3.4 Justificativa Camboriú

As solicitações de demandas de identidade visual visam atender ao padrão de comunicação visual do Instituto Federal Catarinense (IFC) - Campus Camboriú. Os itens serão utilizados para sinalização do campus e para divulgação de eventos.

A Identidade visual para continuidade dos trabalhos de identificação predial e materiais para divulgação de eventos recorrentes no campus.

3.5 Justificativa Concórdia

Os itens solicitados objetivam ter uma identidade visual consistente, o que é essencial para criar uma imagem de marca forte e reconhecível. Ao adquirir artigos de identidade visual estamos investindo na coesão da marca, bem como fortalecendo-a perante a comunidade externa.

Os quantitativos dos itens foram determinados segundo a necessidade de aquisição de materiais que serão utilizados para identificação do Campus, como Placas internas, Banners e adesivos. Também será necessário adquirir placas externas para sinalização de locais acessíveis, de modo a garantir a acessibilidade.

3.6 Justificativa Fraiburgo

O objetivo macro é tornar o IFC conhecido e consolidado no Estado de Santa Catarina, por meio da sensibilização visual da comunidade em geral. A Coordenação-Geral de Comunicação do IFC tem buscado utilizar todas as ferramentas que estão legalmente ao seu alcance, como os materiais de serviço gráfico (material de expediente, guias, cartilhas, cartaz, folder, flyer, Informativo e Livros) como vetores de Comunicação para somarem-se ao site, e-mails institucionais e às redes sociais. O objetivo é difundir e valorizar a nova marca, fortalecê-la e estreitar o relacionamento do IFC com seu público relevante. Acredita-se que, quando usados corretamente, os elementos de identidade criam uma visão única e ajudam a posicionar a instituição como marca forte. Quanto mais uma marca for um ponto auto-detectável de significado para o interlocutor, mais forte ela será. Com a estrutura multi campi, faz-se necessária a implantação de um modelo global de materiais e produtos gráficos para os eventos, atividades acadêmicas, administrativas e institucionais a serem realizados anualmente em todo o IFC. A divulgação das ações institucionais, sejam quais forem seus níveis: didático- pedagógico, educacionais, culturais, de integração comunitária, assistencial e administrativa, devem ter um modelo genérico, de forma que a comunidade tome conhecimento das ofertas de serviços desta entidade como um todo indissociável.

3.7 Justificativa Ibirama

Tratam-se de necessidades visando garantir a acessibilidade e a adequada verificação da Identidade Visual do Campus e dos servidores. Os quantitativos se basearam nos quantitativos intencionados nos anos anteriores, sempre deixando uma margem para eventuais novas necessidades, tendo em vista se tratar de Registo de Preços.

Histórico de consumo de anos anteriores.

3.8 Justificativa Luzerna

Para a Direção de Administração e Planejamento a contratação atende à necessidade de produção de materiais didáticos, administrativos e de divulgação, como cartilhas, apostilas e impressos para eventos. Esses materiais são essenciais para o funcionamento das atividades acadêmicas e para a transparência institucional. Para o DEPE a compra de materiais gráficos e editoriais é fundamental para a produção de materiais pedagógicos, como cartazes, folhetos e outros recursos visuais que apoiam o ensino e a comunicação institucional. Esses materiais também são essenciais para a divulgação de eventos e a disseminação de informações acadêmicas, contribuindo para o engajamento da comunidade escolar.

Para a Direção de Administração e Planejamento as quantidades consideram o calendário acadêmico e a demanda por materiais para eventos previstos no calendário acadêmico. Para o DEPE a quantidade de materiais gráficos e editoriais foi dimensionada com base na demanda dos cursos e eventos acadêmicos, além da necessidade de produção de materiais pedagógicos e informativos. Considerou-se o número de alunos, a frequência de publicações e a realização de eventos como palestras, seminários e congressos.

3.9 Justificativa Reitoria

Levantamento efetuado junto aos setores da reitoria do IFC, prevendo eventos que acontecerão durante o ano de 2025/2026, além das necessidades de cada setor.

As quantidades solicitadas, foram baseadas em eventos programados e nas necessidades específicas das pró-reitorias do IFC, além de demandas institucionais que serão realizadas pela Cecom e gabinete.

3.10 Justificativa Rio do Sul

A identidade visual de uma instituição de ensino é um dos elementos mais importantes para a sua apresentação e reconhecimento no ambiente educacional. No contexto de um Instituto Federal, onde a seriedade e a qualidade do ensino são primordiais, é essencial que a instituição se destaque não apenas pelos seus serviços educacionais, mas também pela sua imagem institucional. A aquisição de materiais de identidade visual, portanto, justifica-se por diversas razões que envolvem aspectos pedagógicos, administrativos e de marketing. Os materiais de identidade visual, que incluem logotipos, banners, placas, papelaria e outros itens gráficos, desempenham um papel crucial na construção da imagem institucional. Uma identidade visual bem definida ajuda a criar uma impressão positiva e memorável. Para o IFC, isso se traduz em um reconhecimento maior

por parte da comunidade, alunos, pais e demais colaboradores. Ao integrar esses elementos visuais, a escola firma sua posição no mercado educacional, demonstrando profissionalismo e comprometimento com a excelência. Os materiais visuais, servem como uma ferramenta de comunicação eficaz. E quando bem elaborados, facilitam a disseminação de informações e diretrizes importantes para a comunidade escolar. Por exemplo, banners e cartazes com diretrizes de convivência ou datas de eventos ajudam a manter todos os envolvidos informados e engajados. Essa comunicação visual clara e atrativa favorece um ambiente mais organizado e colaborativo, contribuindo para a formação de uma cultura institucional positiva. A aquisição de materiais de identidade visual é necessária para a promoção de eventos e atividades do Campus. Eventos como feiras, divulgação de cursos, participação em feiras de ciência, que devem ter uma identidade visual coerente que reflita os valores e a missão da instituição. Isso não apenas atrai participantes, mas também enriquece a experiência educativa. A presença de materiais visuais adequados nos eventos ressalta a organização e a qualidade das atividades, aumentando a probabilidade de participação e sucesso das iniciativas. A aquisição de materiais de identidade visual para o IFC Campus Rio do Sul é uma necessidade que vai além da estética. Trata-se de uma estratégia que ajuda a construir uma imagem sólida, aprimorar a comunicação, promover eventos e destacar a instituição no cenário educacional. Esses elementos são fundamentais para o desenvolvimento e fortalecimento da comunidade escolar, refletindo diretamente na qualidade da educação oferecida.

Os quantitativos dos itens foram determinados segundo a necessidade do Campus Rio do Sul: - Troca dos adesivos automotivos dos 16 veículos oficiais da frota do Campus, que incluem 2 ônibus, 2 vans, 2 caminhonetes, 1 caminhão e 9 veículos de passeio. - Revitalizar os adesivos das portas de vidro de 2 bibliotecas, 1 na Sede e outra na Unidade Urbana. - Padronizar a identificação dos ambientes administrativos e educacionais das 3 unidades. - Troca dos capachos das 3 unidades. - Implementação da Portaria Normativa nº 1/2025 - Normas para circulação e utilização dos estacionamentos de veículos no Campus Rio do Sul, com a instalação das placas de sinalização. - Troca da lona do outdoor da entrada da Sede do Campus. - Instalação de totens na principal via de acesso ao Campus Rio do Sul, na BR 470. - Materiais para participação em eventos e feiras.

3.11 Justificativa Santa Rosa do Sul

Os itens que compõem o pedido visam atender as necessidades do setor de comunicação visando principalmente o aspecto visual do Campus Santa Rosa do Sul. O quantitativo foi obtido através do levantamento e análise das necessidades dos setores solicitantes com base no consumo histórico e Demandas extraordinárias.

As quantias solicitadas estão dentro do necessário para utilização no ano mediante disponibilidade orçamentária.

3.12 Justificativa Sombrio

Os itens que compõem o pedido visam atender as necessidades do setor de comunicação visando principalmente o aspecto visual do Campus Sombrio. O quantitativo foi obtido através do levantamento e análise das necessidades dos setores solicitantes com base no consumo histórico e Demandas extraordinárias.

As quantias solicitadas estão dentro do necessário para utilização no ano mediante disponibilidade orçamentária.

3.13 Justificativa São Bento do Sul

Divulgação institucional e manutenção do espaço comum do campus.

Os quantitativos dos itens foram determinados segundo as necessidades de manutenção do espaço interno do campus apontados pela Coordenação de Infraestrutura, assim como adequação a legislação em vigor, além de renovação da imagem institucional em seus vários eventos e projetos internos.

3.14 Justificativa São Francisco do Sul

A padronização e a consolidação da identidade visual são fundamentais para reforçar a imagem institucional do Instituto Federal de Educação, garantindo reconhecimento e fortalecimento da sua marca perante a sociedade. A aquisição anual de materiais de identidade visual, como placas de sinalização, banners, uniformes, crachás e materiais gráficos, é essencial para atender às necessidades de comunicação interna e externa, apoiar eventos institucionais, além de promover um ambiente organizado e acolhedor para estudantes, servidores e visitantes. Esse planejamento permite uma gestão eficiente dos recursos financeiros, evitando aquisições fragmentadas e assegurando a adequação às normas de comunicação visual do governo federal, fortalecendo a imagem do Instituto como referência em educação, inovação e inclusão.

Os quantitativos dos itens foram determinados segundo o histórico de consumo apresentado em anos anteriores.

3.15 Justificativa Videira

Os itens solicitados visam a fortalecer a identidade visual IFC Campus Videira ampliando a sua visibilidade perante a comunidade em geral, bem como atender a necessidade do campus no que tange a divulgação de seus cursos integrais, subsequentes e de graduação durante as três campanhas de ingressos anuais, além do Programa de Educação de Jovens e Adultos(PROEJA) de fluxo contínuo, . Visam também ao atendimento dos eventos acadêmicos e institucionais, como a Feira de Iniciação Científica e Extensão e Semanas Acadêmicas dos cursos ofertados. Os materiais requisitados são necessários para melhorar a identificação de ambientes internos do IFC - Campus Videira, bem para atender a colocação de placas educativas nos banheiros e as normas de acessibilidade. Também são necessárias instalações de placas indicativas nas vias de trânsito dentro da instituição. Existe a necessidade de compra para reposição do estoque do Almoxarifado.

As quantias solicitadas estão dentro do necessário para utilização no ano. Os quantitativos dos itens foram determinados através na necessidade de adequação atual dos ambientes internos e das vias de trânsito que precisam de sinalização. A quantidade foi calculada com base no histórico de consumo.

3.16 Justificativa Abelardo Luz

Os itens solicitados objetivam ter uma identidade visual consistente, o que é essencial para criar uma imagem de marca forte e reconhecível. Ao adquirir artigos de identidade visual estamos investindo na coesão da marca, bem como fortalecendo-a perante a comunidade externa.

O quantitativo solicitado são itens necessários para suprir as necessidades do Campus Abelardo Luz, visando melhorar a identidade visual do campus, sobretudo pela mudança de tipologia havendo mudança do nome.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe de gabinete Campus Fraiburgo	Suellen Graff
Diretor Geral	ALDELIR FERNANDO LUIZ
Diretor Geral Camboriú	SIRLEI DE FATIMA ALBINO
Diretor Geral Concórdia	ALESSANDRA CARINE PORTOLAN
Diretor Geral Rio do Sul	PAULA ANDREA GRAWIESKI CIVIERO
Diretor Geral Santa Rosa do Sul	VICTOR MARTINS DE SOUSA
Diretor Geral São Bento do Sul	ANDRE XAVIER DINELLY
Diretor Geral São Francisco do Sul	ANDREIA LUCIANA DA ROSA SCHARMACH
Coordenador Geral	PAULO ROBERTO DA SILVA
Diretor Geral Abelardo Luz	ELODIR LOURENCO DE SOUZA
Diretor Geral Brusque	JESSYCA FINANTES DO CARMO BOZIO CIPRIANO
Diretor Geral Luzerna	MARIO WOLFART JUNIOR
Diretor Geral Luzerna	MANASSES RIBEIRO
Diretor Geral Ibirama	DOUGLAS HORNER
Diretor Geral Araquari	FERNANDO JOSE BRAZ

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 A solicitação está plenamente amparada, justificada e visa o atendimento da Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008, na seção "II - Das finalidades e características dos Institutos Federais, em seu Art. 6º - Os Institutos Federais tem por finalidade e características; III - Promover a integração e a verticalização de educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão.

5.2 A aquisição se dará com a fornecedor que apresentar o menor preço, e atender a todas as exigências do instrumento convocatório. Na maioria dos itens a arte será elaborada pelo próprio IFC. A instituição ficará atenta a solicitar sempre o pedido mínimo de cada item, tendo em vista que muitos itens são de valor unitário pequeno.

5.3 Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico, conforme Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002

5.4 O Objeto deve ser entregue em cada campus do Instituto Federal Catarinense, cujos endereços se encontram no edital.

6. Levantamento de Mercado

6.1 A pesquisa de preços deverá ser realizadas de acordo com a IN Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 Eventual Aquisição de Materiais de Identidade Visual.

7.2 A demonstração do tipo de solução escolhido pela equipe de planejamento da contratação, com base no levantamento de mercado, declara que o tipo de solução a contratar está adequado, conforme quadro abaixo:

Objetivos	Sim	Não	Não se aplica	Observação
Muitos fornecedores do mercado oferecem soluções desse tipo?	x			
Existem novas tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração?		x		
A solução que está sendo contratada é a mais adequada?	x			
Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades com objetivo de identificar a existência de nova metodologia?	x			

A Solução encontra- se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal ?	x			
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?		x		
A Solução é um software livre ou software público?		x		
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e- PI NG , e-MAG?		x		
A Solução é aderente às regulamentações da ICP- Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)		x		
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do – e- A RQ Brasil? (quando o objetivo da solução abrange documentos arquivísticos)		x		

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 As estimativas foram elaborada tendo em vista a quantidade utilizada em anos anteriores, a oferta de cursos e projetos para o segundo semestre deste ano, e o primeiro semestre do ano que vem.

Item	Unidade	Descrição	Quantidade
1	M ²	Adesivo automotivo (envelopamento de veículos). Plotagem externa, impressão digital colorida em alta definição em adesivo 3M ou superior. Garantia de 6 anos para desbotamento e descolamento do adesivo. Com serviço de impressão e instalação/colocação Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 3 m ²	248
2	M ²	Adesivo impresso (impressão digital). Material: película de PVC polimérico calandrado para impressão. Tamanho: variável de acordo com cada trabalho em m ² . Método de confecção: impressão digital policromia, com recorte eletrônico. Acabamento: corte, refile, aplicação de máscara de transferência (papel ou PVC de médio tach). Aplicação final: obrigatória para conjunto de trabalhos acima de 3m ² . Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 3 m ² .	358
3	M ²	Adesivo para vidro traseiro de veículos (perfurado). Material: película de PVC (branco e transparente) calandrado perfurado, referência 3M ou outro de melhor qualidade. Tamanho: variável de acordo com cada trabalho, em m ² . Método de confecção: impressão digital policromia, com recorte eletrônico, visibilidade mínima de 50% de dentro para fora dos veículos, conforme resolução nº 73 do Contran, ou de acordo com a legislação que a substitua. Acabamento: corte, refile, aplicação de máscara de transferência (papel ou PVC de médio tach). Aplicação final: obrigatória para conjunto de trabalhos acima de 3 m ² . Com serviço de impressão e instalação /colocação. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 3 m ² .	128
4	M ²	Adesivo recorte (plotter). Material: película de PVC polimérico calandrado com recorte. Tamanho: variável de acordo com cada tamanho em m ² . Cor 4x0. Método de confecção: recorte eletrônico em plotter. Acabamentos: corte, refile, aplicação de máscara de transferência (papel ou PVC de médio tach). Aplicação final: obrigatória para conjunto de trabalhos acima de 3 m ² . Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 3 m ² .	266
5	M ²	Adesivo tipo 1 (parede). Formato: m ² . Cor: 4x0. Acabamento: faca especial ou recorte a laser (vários formatos) com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 10 m ² .	400
		Adesivo tipo 2 (vidro interno para veículos) Vinil interno eletrostático. Formato: m ² . Cor: 4x0. Acabamento: faca especial ou recorte a laser (vários modelos) com serviço de desenvolvimento e	

6	M ²	/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 10 m ² .	10
7	Unidade	Display 1 (acrílico). Cor: transparente. Tamanho interno: 21x29,7 cm (vertical), acrílico. Tamanho externo: 23,5x31 cm. Espessura da chapa: 2 mm com filete de acrílico em três cantos para encaixe da folha: medidas 0,6 mm de largura x 0,5 mm de espessura. Aplicação: será utilizado em portas e paredes para divulgação de recados. Acabamento: 2 furos para parafuso. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 20.	391
8	Unidade	Display 2. Cor: transparente. Tamanho externo: 35 cm de largura x 30 cm de altura (vertical), acrílico. Espessura da chapa: 2 mm com bolsa e pé americano. Medidas da bolsa: 35 cm de largura x 25 cm de altura x 5 cm de espessura. Aplicação: será utilizado sobre mesas e balcões para divulgação de recados. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 20.	90
9	M ²	Lona. Aplicação interna/externa (banner/faixa/fachada/fundos de palco, etc). Formato: m ² . Cor: 4x0. Impressão digital 4x0 cores 720 dpi. Método de confecção: impressão digital policromia. Acabamentos possíveis: tubetes, ponteiras, barbante, sarrafeamento de madeira, ilhos (espaçamento máximo de 20 cm entre eles) de 3 cm, costura e cola. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Sem serviço de instalação. Pedido mínimo 3 m ² .	2861
10	Unidade	Painel multiforma triedro. (eventos) Usabilidade: indicador móvel em exposições e em espaços restritos. Descrição: totalmente desmontável e reconfigurável, leve e compacto. Parte gráfica substituível, com luminárias no modelo front light. Com braço de sustentação. Material: quadro em alumínio e prismas galvanizados. Dimensões aproximadas de 110 x 200 cm. Peso aproximado de 7,5 kgf. 2 metros de altura. Arte: CECOM/Reitoria. Pedido mínimo: 01. Inexistência de proposta	17
11	Unidade	Placa de acrílico. (Porta avisos) Formato: 21x29,7 cm (horizontal), acrílico Aplicação: será utilizado em portas e paredes para divulgação de recados. Acabamento: 2 furos para parafuso. Pedido mínimo 20.	340
12	Unidade	Placa de regulamentação Tipo 1. Placa de sinalização R-19: 10 km/h. Diâmetro: 40 cm. Em aço galvanizado com adesivo refletivo. Verso da placa: pintura em preto fosco. Espessura mínima de 1,25 mm. Fundo branco; tarja vermelha; orla vermelha; símbolo preto; letras pretas. Modelo R-19 conforme legislação de placas de regulamentação de trânsito. Em conformidade com as normas da ABNT e NBR. Deverá ser fornecida, com suporte em madeira de lei medindo 10x10 cm. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.	26
13	Unidade	Placa de regulamentação – Tipo 2. Placa de sinalização R-1. Parada obrigatória. Diâmetro: 40 cm, em aço galvanizado com adesivo refletivo. Verso da placa pintura em preto fosco. Espessura mínima de 1,25 mm; fundo branco; tarja vermelha; orla vermelha; símbolo preto; letras pretas. Modelo R-1 conforme legislação de placas de regulamentação de trânsito. Em conformidade com as normas da ABNT e NBR. Deverá ser fornecida, com suporte em madeira de lei medindo 10x10 cm. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.	15
14	Unidade	Placa em latão. (homenagem) Com detalhe de dobra lateral e banho prato. Medida: 12x18 cm. Estojo 23x17x2,5cm. Gravação digital de texto e cores podendo inserir logomarca. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.	41
15	Unidade	Placa em metal. (indicativa). Chapa 14, de 1 ½ polegada, medindo 100x70cm, fabricada em chapa de aço galvanizada, dois postes de sustentação tipo tubo galvanizado, fixação da placa nos postes com parafusos tipo francês galvanizado, com textos e imagens refletivas, pintados com tinta automotiva, seguindo o padrão gráfico dos Institutos Federais. Com serviço de desenvolvimento e /ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.	42
16	Unidade	Placa em metal. (indicativa). Chapa 14, de 1 ½ polegada, medindo 200x100cm, fabricada em chapa de aço galvanizada, dois postes de sustentação tipo tubo galvanizado, fixação da placa nos postes com parafusos tipo francês galvanizado, com textos e imagens refletivas, pintados com tinta automotiva, com textos e imagens refletivas, pintados com tinta automotiva, seguindo o	35

		padrão gráfico dos Institutos Federais. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.	
17	Unidade	Placa em metal. (indicativa). Vaga especial de estacionamento, em metal, chapa 14, medindo 0,50 m de largura e 0,70 m de altura, com textos e imagens refletivas, pintados com tinta automotiva, com escrita: vaga exclusiva - pessoas com necessidades especiais. Segundo o padrão da NBR 9050:2004. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.	47
18	Unidade	Placa em PVC – Tipo 2. Placa indicativa em PVC, medindo 30cmx10cm, espessura mínima 5 mm, com dispositivo para fixação perpendicular a porta por parafuso e bucha. 4x0 cores, com texto e imagem. Deverão ser fornecidos os parafusos e buchas para fixação. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 10.	500
19	Unidade	Placa em PVC. Indicativa de acessibilidade. Placa em PVC medindo 14x14cm e espessura 2 mm. Com dispositivo para fixação em parede, com parafuso a bucha, 4x0 cores, com texto e imagem seguindo o padrão gráfico da NBR 9050:2004. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 10.	150
20	Unidade	Placa em PVC. (indicativa). Medindo 100x20cm, espessura mínima 5 mm, com dispositivo para fixação em parede por parafuso e bucha, 4x0 cores, com texto e imagem. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 10.	160
21	Unidade	Placa em PVC. (indicativa). Medindo 25cmx15cm, espessura mínima 5 mm, com dispositivo para fixação paralela a porta por parafuso e bucha. 4x0 cores, com texto e imagem. Com serviço de arte. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 10.	330
22	Unidade	Placa em PVC. (indicativa). Medindo 25x15cm, espessura mínima 5 mm, com dispositivo para fixação perpendicular a porta por parafuso e bucha. 4x4 cores, com texto e imagem, com serviço de arte. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo 10.	10
23	Unidade	Placa em PVC. Identificação de salas internas para padronização predial, em chapa acrílica 4 mm de espessura, com adesivo de aço escovado sobre o PVC, com acessórios de fixação das placas em parede de alvenaria. Sujeito a aprovação por parte da Instituição. Tamanho: 40x16 cm. Garantia mínima de 1 ano do produto e serviço. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante. Pedido mínimo de 10.	240
24	M ²	Placa em PVC rígido. Espessura mínima: 2 mm. Aplicação de adesivo (4x0) no mesmo formato. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.	304
25	Unidade	Placa indicativa de estacionamento para motos. Placa confeccionada em aço galvanizado, com adesivo refletivo. Verso da placa pintura em preto fosco. Espessura mínima de 1,25 mm. Fundo branco. Medindo 40cmx60cm. Cor branca com letras e borda em cor azul, com figura ilustrativa e indicativa de: Estacionamento para motos. Deverá ser fornecida, com suporte em madeira de lei medindo 10x10 cm. Com serviço de desenvolvimento e/ou alteração de arte por parte da contratada, que deve ser aprovada antes da impressão do material, a partir das diretrizes comunicadas pelo solicitante.	25
26	Unidade	Placa tátil. Acrílico em alto-relevo e em braille. Descrição: projeto e execução de placa de sinalização visual/tátil para portas. Material: acrílico. Cantos arredondados. Medida padrão de 20x8cm, podendo variar +/- 10cm nas duas dimensões, para se adequar ao texto necessário. Espessura: 4mm. Cores das letras em alto-relevo 1mm: branco, preto, vermelho ou verde. Cor do texto correspondente em braille com dots (conforme norma ABNT NBR 9050/04): Inox. Fundo da placa: branco, preto, verde, vermelho ou cristal. Sujeito à aprovação da contratante, e posterior execução. Fixação: fita adesiva dupla face.	210
27	Unidade	Placa fotoluminescente. Fabricada em PVC, antichamas, impressa pelo sistema silk screen, para identificação de extintores de incêndio do tipo AP, (água pressurizada), PQS (pó químico) e Co2 (gás carbônico). Atendendo a NBR 13434 (sinalização de segurança contra incêndio e pânico –	400

		símbolos e suas formas, dimensões e cores). Com fita dupla face (tesa alemã). Espessura de 2mm e medida 21 x 21cm.	
28	Unidade	Placa fotoluminescente. Fabricada em PVC, antichamas, impressa pelo sistema silk screen, para identificação de rotas de fuga, atendendo a NBR 13434 (sinalização de segurança contra incêndio e pânico – símbolos e suas formas, dimensões e cores). Indicação de fuga no interior das escadas, indicando direita ou esquerda, subindo ou descendo. Símbolo retangular, fundo verde e pictograma fotoluminescente. Com fita dupla face (tesa alemã). Espessura de 2mm com medida 12,0 x 22cm.	290
29	Unidade	Placa fotoluminescente. Fabricada em PVC antichamas, impressa pelo sistema silk screen, utilizada para identificação de rota de fuga atendendo a NBR 13434 (sinalização de segurança contra incêndio e pânico – símbolos e suas formas, dimensões e cores). Indicação de sentido, indicando direita ou esquerda. Símbolo retangular, fundo verde e pictograma fotoluminescente. Com fita dupla face (tesa alemã). Espessura de 2mm com medida 12,0 x 22cm.	380
30	Unidade	Placa fotoluminescente. Fabricada em PVC, antichamas, impressa pelo sistema silk screen, utilizada para rota de fuga atendendo a NBR 13434 (sinalização de segurança contra incêndio e pânico – símbolos e suas formas, dimensões e cores). Indicação: abrigo de mangueira e hidrante. Símbolo quadrado, fundo vermelho e pictograma fotoluminescente. Com fita dupla face (tesa alemã). Espessura de 2mm com medida 15 x 15cm.	121
31	Unidade	Placa fotoluminescente. Fabricada em PVC, antichamas, impressa pelo sistema silk screen, utilizada para informar a quantidade máxima em locais de reunião pública, atendendo a NBR 13434(sinalização de segurança contra incêndio e pânico – símbolos e suas formas, dimensões e cores). Símbolo retangular, fundo verde. Com fita dupla face (tesa alemã). Espessura 2mm e com medida de 25x10cm.	40
32	Unidade	Placa fotoluminescente. Fabricada em PVC, antichamas, impressa pelo sistema silk screen, utilizada para identificação saída, atendendo a NBR 13434 (sinalização de segurança contra incêndio e pânico – símbolos e suas formas, dimensões e cores). Indicação de sentido, indicando direita ou esquerda. Símbolo retangular, fundo verde e pictograma fotoluminescente. Com fita dupla face (tesa alemã). Espessura de 2mm com medida 12,0 x 22cm.	292
33	Unidade	Placa fotoluminescente. Fabricada em PVC, antichamas, impressa pelo sistema silk screen, utilizada para identificação saída atendendo a NBR 13434 (sinalização de segurança contra incêndio e pânico – símbolos e suas formas, dimensões e cores). Indicação de sentido, indicando saída. Símbolo retangular, fundo verde e pictograma fotoluminescente. Com fita dupla face (tesa alemã). Espessura de 2mm, com medida 12,0 x 22cm.	52
34	Unidade	Capachos. Material vinil, dimensões 150 x 60 cm, base antiderrapante, material de fácil higienização, vulcanizado (a escrita é feita com o próprio material e colado através do processo de vulcanização, dando mais durabilidade a personalização). Pintura e logo nas cores padrões do IFC.	154
35	Unidade	Placa de sinalização em aço inox, com alto relevo, indicação em braile e pintura para ambientes 25 cm x 15 cm	140
36	Unidade	BARRACA MODELO INFLÁVEL Tamanho 4m x 4m confeccionada em tecido de nylon, resinado e embrorrachado, cabos de amarração inferiores e superiores para fixação ao solo, kit de iluminação - acompanha um bocal, uma lâmpada e fiação - externa fixada no teto na parte interna da barraca, contém enchimento através de um motoventilador 220v a barraca acompanha sacola (produzida com o mesmo material da barraca) para armazenagem e transporte, além de manual de instrução. As artes - máximo 3 (três) - para impressão deverão ser encaminhadas pelos campi no momento da autorização de fornecimento.	9
37	Unidade	TOTEM DE ENTRADA (5M) Serviço para produção e instalação. O material empregado para confecção das partes externas deverá ser de chapa de alumínio composto (ACM) 4 (quatro) milímetros, cor prata - ACM (duas chapas de alumínio com um núcleo de polietileno – Pintura Kynar 500); A estrutura interna deverá de ser aço tipo SAE 1012 galvanizado interno e externamente com pintura eletrostática e com tubos de 2 milímetros de espessura. Os parafusos utilizados neste item deverão ser constituídos completamente de aço inox ; As chapas de acrílico deverão ter a espessura mínima de 2 milímetros. A base de fixação do totem deverá ter espessura mínima de 10 milímetros, galvanizado e chumbado com gaiola metálica. As áreas da marca bem como a identificação da marca do Campus deverão estar recortadas para uso do ""backlight"". O sistema de backlight deverá utilizar lâmpadas fluorescentes do tipo T5, bem como reatores, fiação e demais itens específicos para este tipo de lâmpada. Deverá possuir sensor fotocélula para acionamento do sistema elétrico. Garantia contra corrosão de 5 anos. Garantia contra	4

		""desbotamento"" das cores do adesivo de 6 anos. Garantia contra descolamento do adesivo 6 anos. Detalhamento técnico em anexo.	
38	Unidade	PLACA EM ACRÍLICO PAREDE Placa de identificação em acrílico cristal 3mm em acrílico cristal duplo de 3mm separadas através de filete de acrílico (montagem tipo sanduíche). Tamanho 40x80cm. A placa deve vir acompanhada de 4 buchas para fixação (dry-wall, alvenaria ou madeira, a ser indicado no momento do pedido). Fixação na parede com 4 parafusos inox fendado auto atarrachante com diâmetro de 4,2mm e comprimento de 38mm, e acabamento com 4 botões em aço inox fosco.	5
39	Unidade	PLACA EM ACRÍLICO PORTA Confecção e instalação de sinalização interna de ambientes. Placa de identificação do tipo bandeira, em acrílico cristal duplo de 3mm separadas através de filete de acrílico (montagem tipo sanduíche). Tamanho 40x10cm A placa pode ser solicitada em duas configurações a ser indicada no momento do pedido: Para instalação em paredes em dry-wall, alvenaria ou madeira, deve vir acompanhada de buchas para fixação mais 2 parafusos inox cabeça chata fendado auto atarrachante com diâmetro de 4,2mm e comprimento de 38mm, e acabamento com dois botões em aço inox fosco. Para instalação em portas de vidro deve vir com duas tiras de fita dupla face em toda extensão do verso, acabamento com dois botões em aço inox fosco.	100
40	M ²	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA Serviço para produção e instalação de placa para identificação em lona. A estrutura deverá ser de aço tipo SAE 1012 galvanizado e/ou zinclado com pintura eletrostática na cor branca e com tubos de 2 milímetros de espessura. Os parafusos utilizados neste item deverão ser constituídos completamente de aço inox. A seção retangular será solicitada por m ² , de acordo com o pedido, fazendo parte dela lona com impressão colorida, com acabamento em ilhós e uso de tinta anti UV. A estrutura deverá ser chumbada com concreto, de acordo com o tamanho da placa solicitado. Para fixação das placas no solo, deve-se seguir a regra: placas de 1 até 6m de base, deverá ser usado 2 postes, placas acima de 6m base, 3 postes. Detalhamento técnico segue no anexo "DETALHAMENTO TÉCNICO". Garantia contra corrosão de 5 anos. Garantia contra desbotamento da cor da lona com 5 anos. "	85
41	Unidade	"PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INTERNO – PEQUENA (40X40CM) Serviço para produção e instalação de placas para Sinalização do Trânsito Interno. O material a ser empregado na placa deverá ser constituído de chapa metálica galvanizada com espessura mínima de 1 (um) milímetro; Deverá ser utilizado um tubo costurado com 2 (duas) polegadas de diâmetro, galvanizado e com 1,5 milímetros de espessura de parede com tampa soldada; A placa deverá estar a uma altura do chão de 2 (dois) metros e chumbado com concreto abaixo do nível do chão em 50 centímetros; Recorte em vinil adesivo para elaboração das letras e dos sinais. A arte será enviada posteriormente pelo IFC; A placa poderá ter a forma conforme o código brasileiro de trânsito. Garantia contra corrosão de 5 anos; Garantia contra ""desbotamento"" das cores do adesivo de 6 anos. Garantia contra descolamento do adesivo 6 anos.	27
42	Unidade	"PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INTERNO GRANDE (40X80CM) Serviço para produção e instalação de placas para Sinalização do Trânsito Interno. O material a ser empregado na placa deverá ser constituído de chapa metálica galvanizada com espessura mínima de 1 (um) milímetro; Deverá ser utilizado um tubo costurado com 2 (duas) polegadas de diâmetro, galvanizado e com 1,5 milímetros de espessura de parede com tampa soldada; A placa deverá estar a uma altura do chão de 2 (dois) metros e chumbado com concreto abaixo do nível do chão em 50 centímetros; Recorte em vinil adesivo para elaboração das letras e dos sinais. A arte será enviada posteriormente pelo IFC; A placa poderá ter a forma conforme o código brasileiro de trânsito. Garantia contra corrosão de 5 anos; Garantia contra ""desbotamento"" das cores do adesivo de 6 anos. Garantia contra descolamento do adesivo 6 anos.	16
43	M ²	PLACA RODOVIÁRIA (M2) Serviço para produção e instalação de placas para Sinalização vertical. O material a ser empregado na placa deverá ser constituído de chapa metálica galvanizada com espessura mínima de 1 (um) milímetro; frente em película retro- refletiva. Verso pintado em esmalte sintético preto fosco. Sustentação em tubo duplo (2 unidades) costurado, com 2 (duas) polegadas de diâmetro, galvanizado e com 1,5 milímetros de espessura de parede com tampa soldada. A placa deverá estar a uma altura do chão de 1,20m e chumbado com concreto abaixo do nível do chão em 75 centímetros. A arte será enviada posteriormente pelo IFC; A placa poderá ter a forma conforme o código brasileiro de trânsito e manual do DNIT de sinalização Viária de 2010. A empresa deverá também assinar e recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) quando solicitada. Garantia contra corrosão de 5 anos; Garantia película de 6 anos.	26
44	Unidade	Adesivo Demarcação de Solo Extintor Modelo E17 - adesivo autocolante na medida de 100 x 100 cm de acordo com as normas NBR-ABNT do Corpo de Bombeiros de todo o Brasil - (material de consumo)	185

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1 A estimativa de preços é de R\$ 787.816,36 (Setecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos) conforme pesquisa de preços feita para obtenção de estimativa de preços para lances.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 O parcelamento refere-se ao objeto a ser licitado e representa a sua divisão no maior número de parcelas possíveis que forem viáveis técnica e economicamente, com vistas à ampliação da competitividade. Trata-se de obrigação disposta no art. 23, §1º, da lei n. 8.666/1993.

10.2 Recomenda-se a adjudicação por item, cujo objeto seria divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitante, como está disposto neste pregão.

10.3 Em alguns itens, considerando seu valor baixo, poderá na descrição ter especificação de pedido mínimo.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 - Não se mostra necessária contratações correlatas e/ou Interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 A aquisição de Materiais de Identidade Visual está prevista no planejamento de toda instituição, tendo em vista que é um objeto que todos os campi precisam anualmente. Razão disso que está elencado nas compras institucionais, conforme portaria Portaria Normativa nº 02/2024 - PROAD/IFC .

13. Resultados Pretendidos

13.1 A junção de solicitações de todos os campi e a gestão do pregão em um único campus se mostra economicamente viável tendo em vista a diminuta mão de obra para realização de um único certame, bem como a experiência que o campus gestor tem, por ter feito o mesmo pregão em anos anteriores. A junção da demanda de todos campi também atraem um maior número de fornecedores, baixando o preço das propostas.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 São providências relativas à gestão das mudanças necessárias para viabilizar a aquisição dos materiais, que incluem diversos aspectos, como:

São necessários	Sim	Quais mudanças/Impactos	Não	Não se aplica
Infraestrutura tecnológica			x	
Infraestrutura elétrica			x	

Infraestrutura de ar-cond.			x	
Espaço físico			x	
Estrutura organizacional	x	Cada campus irá elaborar o detalhamento técnico dos itens que assim exigem e enviarão a empresa junto a Nota de Empenho.		
Acesso a sistemas de informação			x	
Capacitação dos funcionários da contratada referente ao ambiente da organização			x	
Impacto na equipe da área especialista	x	A equipe já está habituada a realizar esta demanda anualmente.		
Impacto na equipe da área beneficiária			x	
Impacto na rotina dos usuários da solução			x	
Impacto de mudança de processos de trabalho da organização			x	
Impacto junto aos diversos interessados			x	
Outras providências necessárias para a implantação da solução			x	
Outras providências para lidar com as consequências da implantação da solução			x	

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Os serviços prestados pela contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelos órgãos competentes.

15.2 Sempre que possível, na fabricação, utilizar materiais biodegradáveis, atóxicos e com madeira proveniente de reflorestamento.

15.3 Sejam observados, quando possível, os requisitos ambientais para a obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

15.4 Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006; 7.2.4 respeitar as Normas Brasileiras - NBR.

15.5 Buscar uma alternativa que tenha uma melhor eficiência energética, diminuindo o consumo de energia elétrica.

15.6 Jamais utilizar no modo de produção trabalho escravo ou infantil.

15.7 Buscar utilizar máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto verificou-se a viabilidade da contratação;

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Favorável

MATEUS ANTUNES

Agente de contratação

Despacho: Favorável

DOUGLAS CARLESSO

Autoridade competente

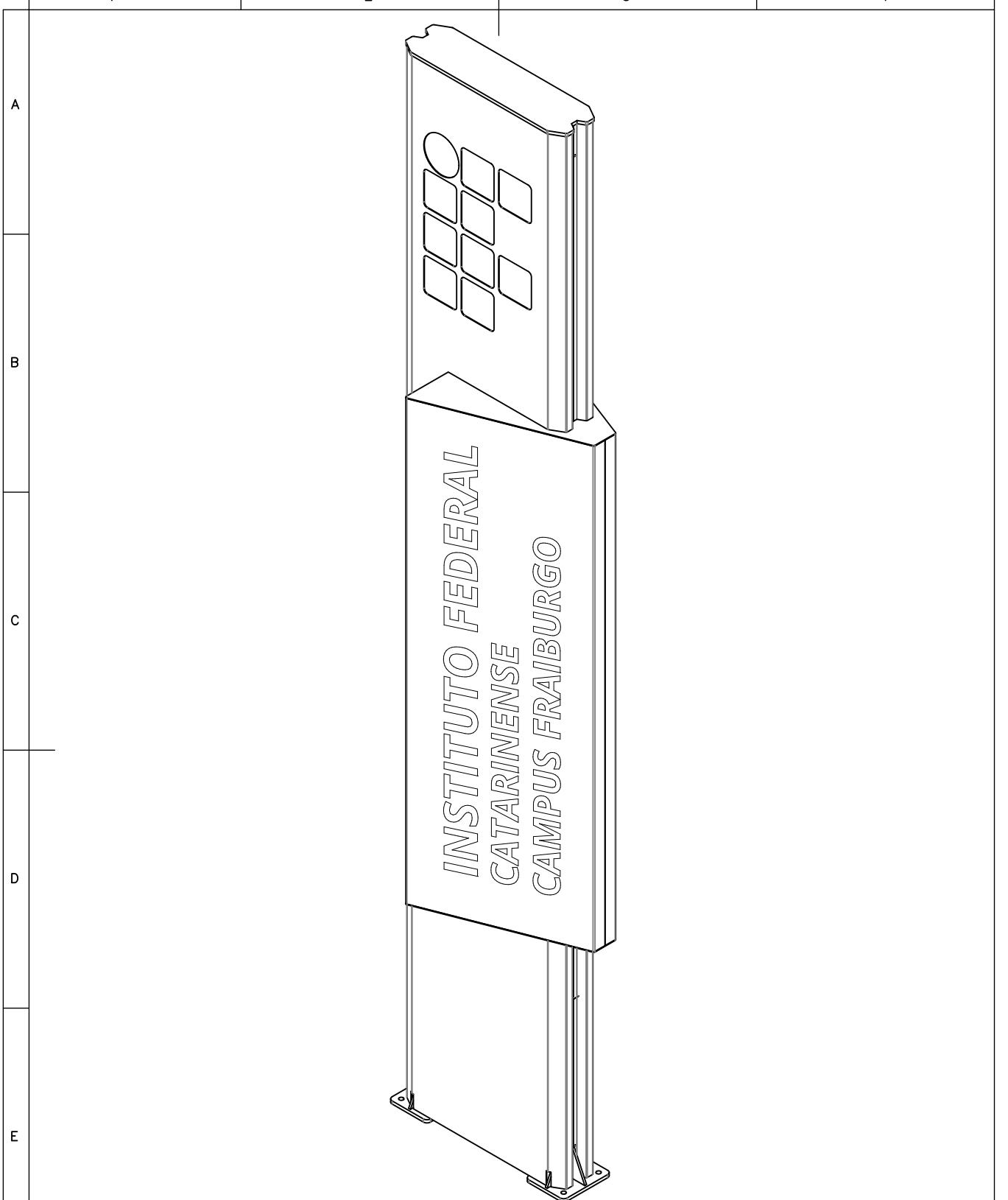
Despacho: Favorável

SUELEN GRAFF

Requisitante campus Fraiburgo

APÊNDICE II

1	2	3	4
---	---	---	---



Desvios médios admissíveis para medidas sem tolerâncias indicadas (DIN 7168-M).
Em milímetros.

1 a 6	6 a 30	30 a 120	120 a 400	400 a 1000	1000 a 2000
±0.1	±0.2	±0.3	±0.5	±0.8	±1.2

As informações contidas neste desenho são propriedades somente da <colocar o nome da empresa>. Qualquer reprodução parcial ou total sem a permissão da <colocar o nome da empresa> são proibidas.

Linhas fantasma
indicam início/fim de raios.

NÃO ALTERAR A ESCALA DO DESENHO

REVISÃO:

TÍTULO

Mnt Totem V_02a

DWG NO.

DrwTotem V_02

A4

Acabamento:

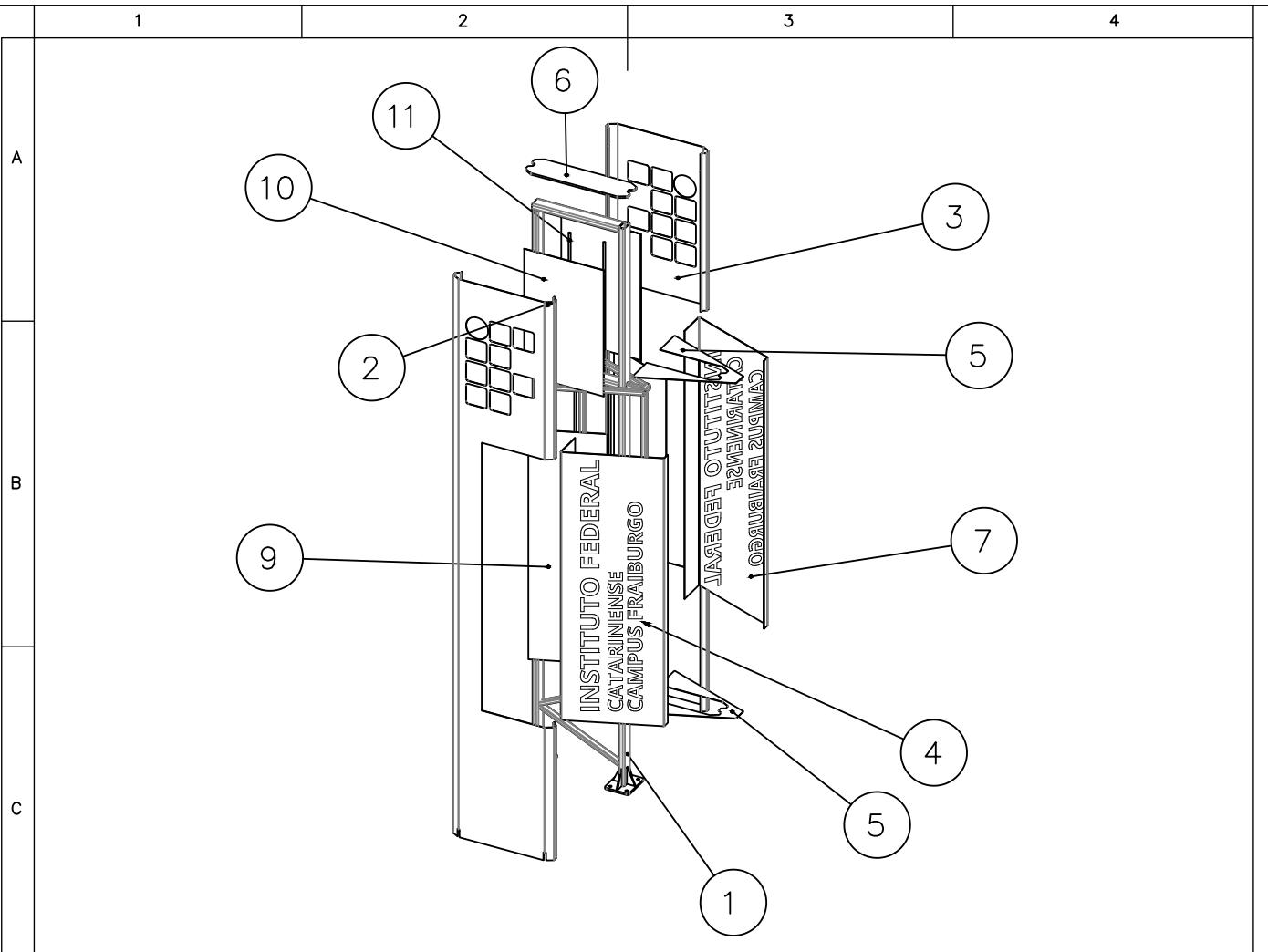
MATERIAL:

PESO:

ESCALA: 1:20

Folha 1 de 10

F	Design			
	CHK'D			
	APPVD			
	MFG			
	Q.A			
				Acabamento:
				MATERIAL:



ITEM NO.	PART NUMBER	DESCRIPTION	QTY.
1	Estrutura metalica_V02		1
2	Tampa_01_v2esq		1
3	Tampa_01_v2dir		1
4	Toten_5_peça_Tampa_lettering_V_2_0		1
5	totem_tampa_cx_luz		2
6	Tampa_Sup_v2		1
7	Toten_5_peça_Tampa_lettering_V_2_Odir		1
8	Peça2^Mnt_Totem_V_02a		1
9	placa_base_adesivo_v1a		2
10	placa_base_adesivo_marca_v1a		2
11	lampada_T5_28w		6

Desvios médios admissíveis para medidas sem tolerâncias indicadas (DIN 7168-M).
Em milímetros.

1 a 6	6 a 30	30 a 120	120 a 400	400 a 1000	1000 a 2000
±0.1	±0.2	±0.3	±0.5	±0.8	±1.2

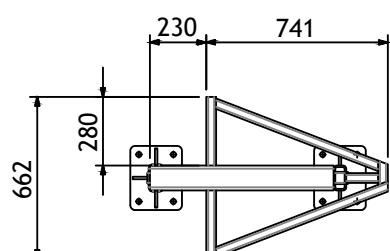
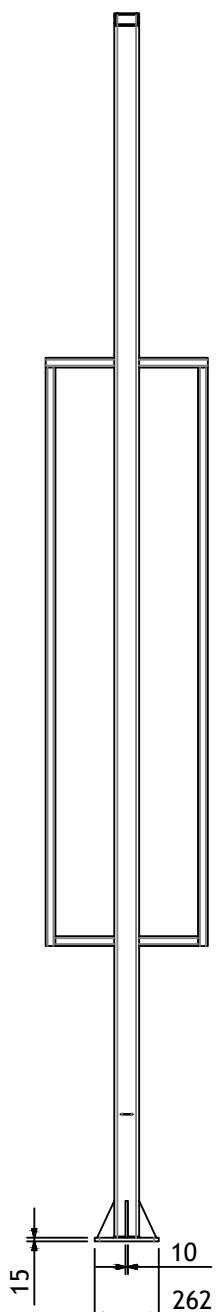
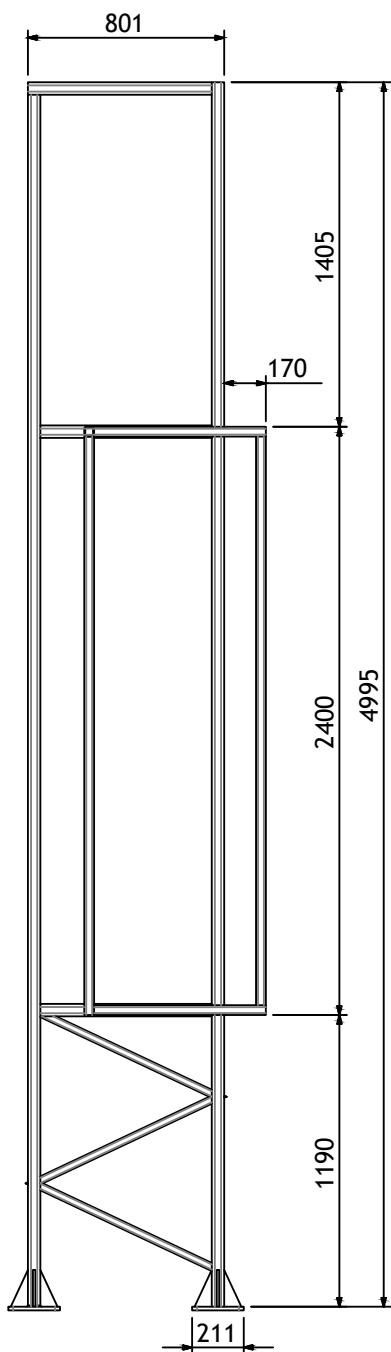
As informações contidas neste desenho são propriedades somente da <colocar o nome da empresa>. Qualquer reprodução parcial ou total sem a permissão da <colocar o nome da empresa> são proibidas.

Linhas fantasmais
indicam inicio/fim
de raios.

NÃO ALTERAR A ESCALA DO DESENHO

REVISÃO:

Design	NOME		ASSINATURA	DATA			TÍTULO	
CHK'D							Mnt Totem V_02a	
APPV'D								
MFG			Acabamento:					
Q.A.			MATERIAL:				DWG NO.	DrwTotem V_02
								A4
			PESO:		ESCALA:1:40		Folha 2 de 10	



Desvios médios admissíveis para medidas sem tolerâncias indicadas (DIN 7168-M).
Em milímetros.

1 a 6	6 a 30	30 a 120	120 a 400	400 a 1000	1000 a 2000
±0.1	±0.2	±0.3	±0.5	±0.8	±1.2

As informações contidas neste desenho são propriedades somente da <colocar o nome da empresa>. Qualquer reprodução parcial ou total sem a permissão da <colocar o nome da empresa> são proibidas.

Linhos fantasma
indicam inicio/fim de raios.

NÃO ALTERAR A ESCALA DO DESENHO

REVISÃO:

TÍTULO

Estrutura metálica V02

DWG NO.

DrwTotem V_02

A4

Design
CHK'D
APP'D
MFG
Q.A.

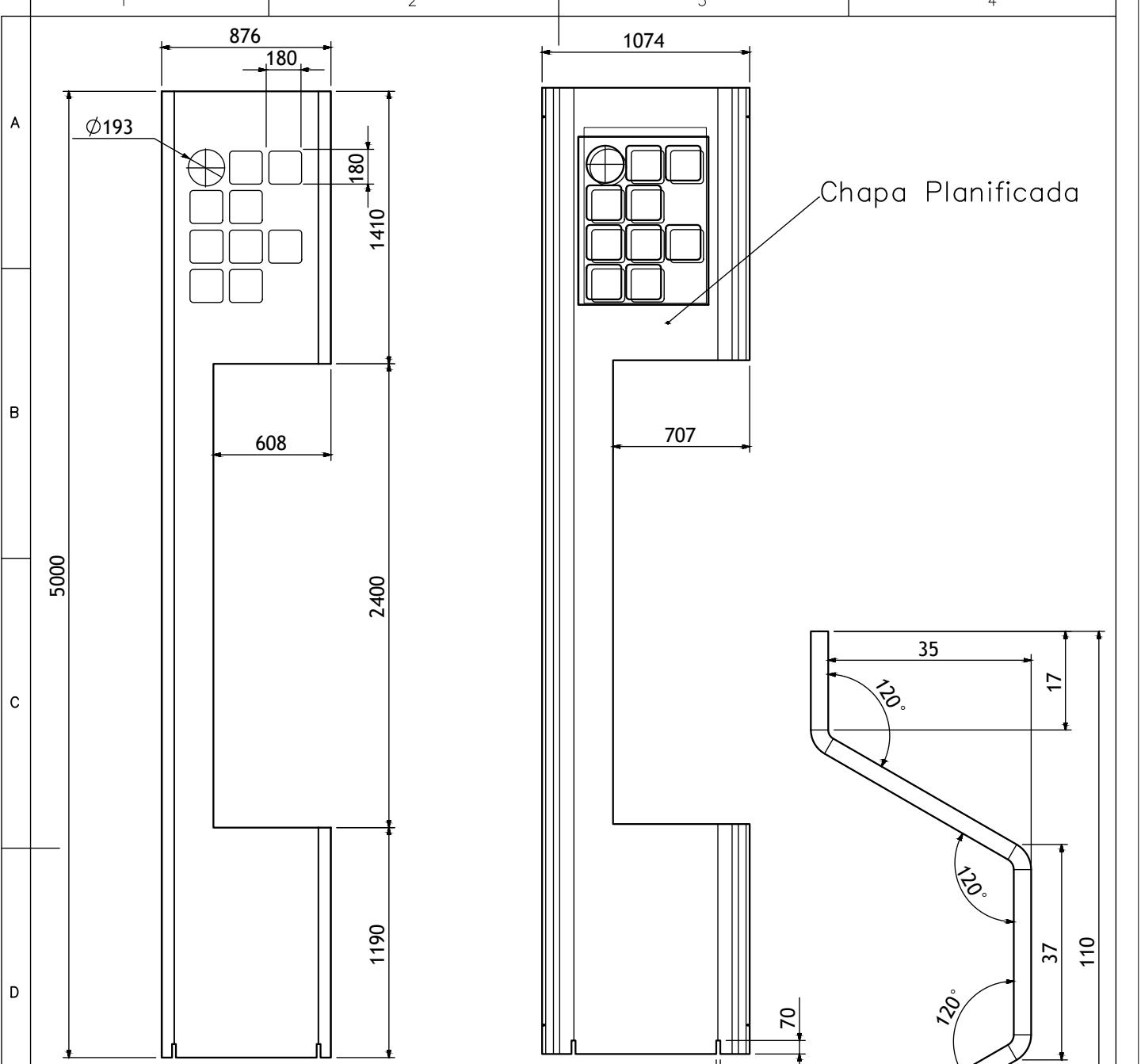
Acabamento:

MATERIAL:

PESO:

ESCALA:1:30

Folha 4 de 10



**DETALHE A
ESCALA 1 : 1**

Desvios médios admissíveis para medidas sem tolerâncias indicadas (DIN 7168-M).
Em milímetros.

1 a 6	6 a 30	30 a 120	120 a 400	400 a 1000	1000 a 2000
±0.1	±0.2	±0.3	±0.5	±0.8	±1.2

As informações contidas neste desenho são propriedades somente da <colocar o nome da empresa>. Qualquer reprodução parcial ou total sem a permissão da <colocar o nome da empresa> são proibidas.

Linhos fantasma
indicam inicio/fim de raios.

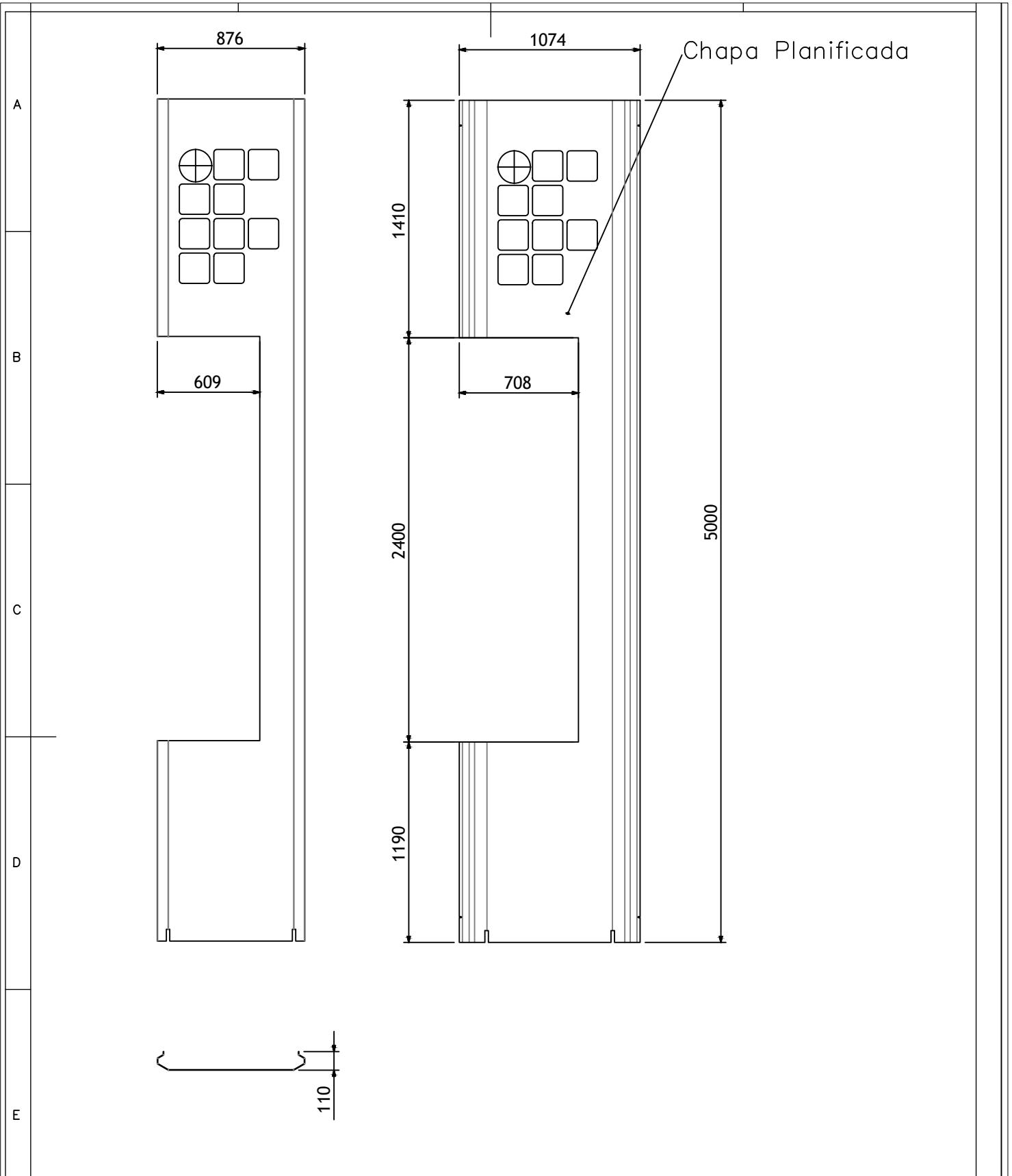
NÃO ALTERAR A ESCALA DO DESENHO

REVISÃO:

TÍTULO

Tampa 01_v2esq

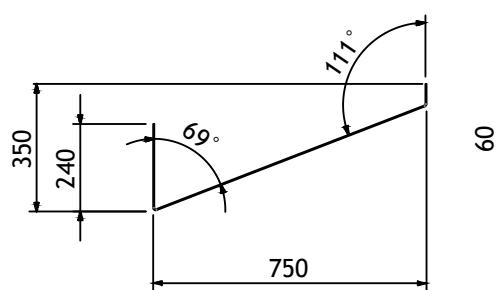
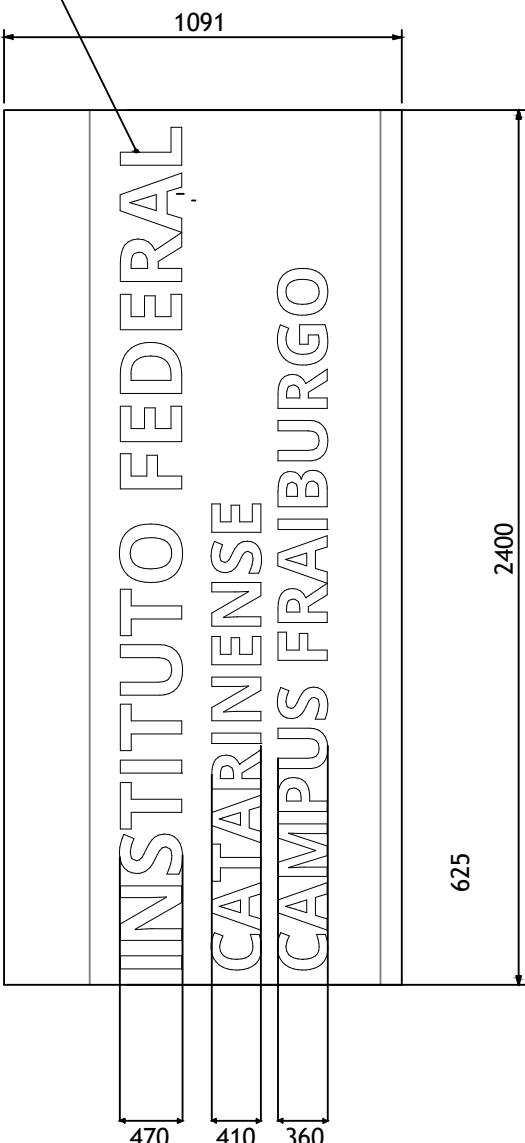
Design	NOME		ASSINATURA	DATA			
CHK'D							
APP'D							
MFG			Acabamento:				
Q.A			MATERIAL:		ACM	DWG NO.	DrwTotem V_02
			PESO:		ESCALA:1:30		A4
						Folha 5 de 10	



Desvios médios admissíveis para medidas sem tolerâncias indicadas (DIN 7168-M). Em milímetros.						As informações contidas neste desenho são propriedades somente da <colocar o nome da empresa>. Qualquer reprodução parcial ou total sem a permissão da <colocar o nome da empresa> são proibidas.		NÃO ALTERAR A ESCALA DO DESENHO	REVISÃO:			
1 a 6 6 a 30 30 a 120 120 a 400 400 a 1000 1000 a 2000 ±0.1 ±0.2 ±0.3 ±0.5 ±0.8 ±1.2						Linhos fantasmais indicam início/fim de raios.						
Design												
CHK'D												
APP'D												
MFG						Acabamento:						
Q.A						MATERIAL: ACM		DWG NO.	DrwTotem V_02			
								A4				
						PESO:	ESCALA:1:30	Folha 6 de 10				

A
B
C
D
E

Chapa Planificada



Desvios médios admissíveis para medidas sem tolerâncias indicadas (DIN 7168-M).
Em milímetros.

As informações contidas neste desenho são propriedades somente da <colocar o nome da empresa>. Qualquer reprodução parcial ou total sem a permissão da <colocar o nome da empresa> são proibidas.

NÃO ALTERAR A ESCALA DO DESENHO

REVISÃO:

1 a 6	6 a 30	30 a 120	120 a 400	400 a 1000	1000 a 2000
±0.1	±0.2	±0.3	±0.5	±0.8	±1.2

Design	NOME		ASSINATURA	DATA		
CHK'D						
APPVD						
MFG						
Q.A						

Acabamento:
MATERIAL: ACM

TÍTULO

Toten 5 peça Tampa lettering_V_2_0

DWG NO.

DrwTotem V_02

A4

PESO:

ESCALA:1:20

Folha 7 de 10

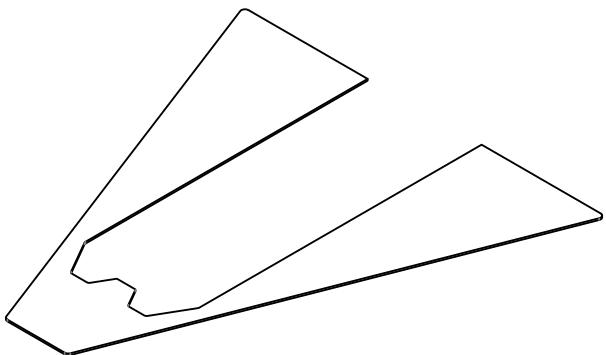
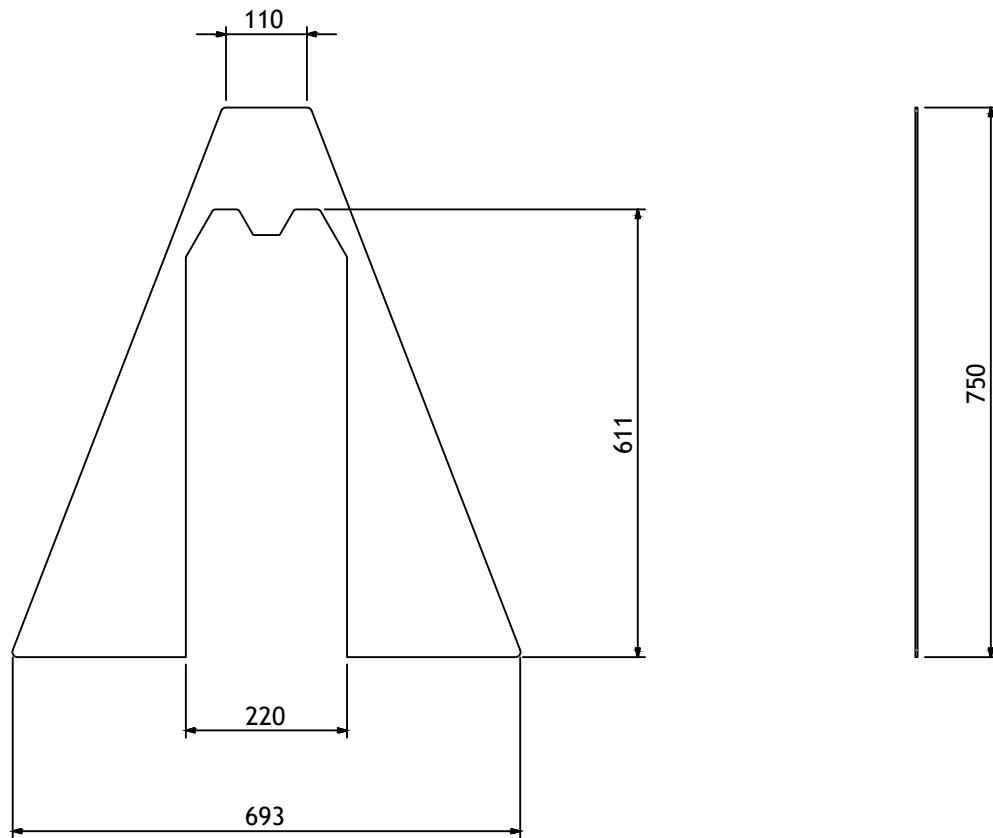
A

B

C

D

E

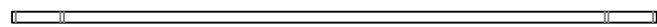


Desvios médios admissíveis para medidas sem tolerâncias indicadas (DIN 7168-M). Em milímetros.						As informações contidas neste desenho são propriedades somente da <colocar o nome da empresa>. Qualquer reprodução parcial ou total sem a permissão da <colocar o nome da empresa> são proibidas.		Linhas fantasma indicam início/fim de raios.	NÃO ALTERAR A ESCALA DO DESENHO		REVISÃO:				
1 a 6	6 a 30	30 a 120	120 a 400	400 a 1000	1000 a 2000										
±0.1	±0.2	±0.3	±0.5	±0.8	±1.2										
		NOME		ASSINATURA	DATA										
Design									TÍTULO totem_tampa_cx_luz						
CHK'D															
APPVD															
MFG					Acabamento:										
Q.A					MATERIAL:			DWG NO. DrwTotem V_02	A4						
					PESO:		ESCALA:1:10	Folha 8 de 10							

A

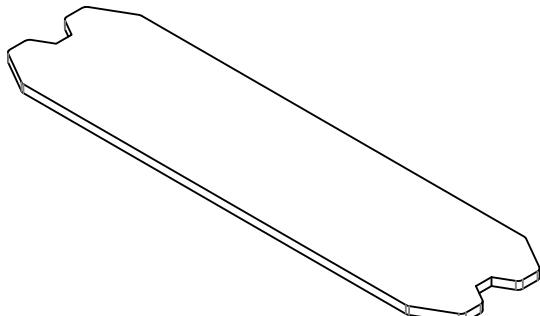


B



C

D



E

Desvios médios admissíveis para medidas sem tolerâncias indicadas (DIN 7168-M).
Em milímetros.

1 a 6	6 a 30	30 a 120	120 a 400	400 a 1000	1000 a 2000
±0.1	±0.2	±0.3	±0.5	±0.8	±1.2

As informações contidas neste desenho são propriedades somente da <colocar o nome da empresa>. Qualquer reprodução parcial ou total sem a permissão da <colocar o nome da empresa> são proibidas.

Linhas fantasma
indicam inicio/fim de raios.

NÃO ALTERAR A ESCALA DO DESENHO

REVISÃO:

Design

ASSINATURA

DATA

CHK'D

APPVD

TÍTULO

Tampa_Sup_v2

F

MFG

Acabamento:

Q.A

MATERIAL:

DWG NO.

DrwTotem V_02

A4

PESO:

ESCALA:1:10

Folha 9 de 10

	1	2	3	4												
A																
B																
C																
D																
E																
F	<p>Desvios médios admissíveis para medidas sem tolerâncias indicadas (DIN 7168-M). Em milímetros.</p> <table border="1"> <tr> <td>1 a 6</td><td>6 a 30</td><td>30 a 120</td><td>120 a 400</td><td>400 a 1000</td><td>1000 a 2000</td></tr> <tr> <td>±0.1</td><td>±0.2</td><td>±0.3</td><td>±0.5</td><td>±0.8</td><td>±1.2</td></tr> </table>	1 a 6	6 a 30	30 a 120	120 a 400	400 a 1000	1000 a 2000	±0.1	±0.2	±0.3	±0.5	±0.8	±1.2	<p>As informações contidas neste desenho são propriedades somente da <colocar o nome da empresa>. Qualquer reprodução parcial ou total sem a permissão da <colocar o nome da empresa> são proibidas.</p>	<p>Linhas fantasmadas indicam início/fim de raios.</p>	<p>NÃO ALTERAR A ESCALA DO DESENHO</p>
1 a 6	6 a 30	30 a 120	120 a 400	400 a 1000	1000 a 2000											
±0.1	±0.2	±0.3	±0.5	±0.8	±1.2											
				REVISÃO:												
				TÍTULO												
				lampada_T5_28w												
				DWG NO.												
				DrwTotem V_02												
				A4												
			PESO:	ESCALA:1:10												
				Folha 10 de 10												



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

Processo Administrativo nº 23352.001437/2025-32

Ata de Registro de Preços nº **XX/XXXX**

O(A) **[órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços]**, com sede no(a) **[endereço]**, na cidade de **[cidade]/[UF]**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **[CNPJ]**, neste ato representado(a) pelo(a) **[cargo e nome]**, nomeado(a) pela Portaria nº **XX**, de **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**, publicada no **DOU** de **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**, portador da Matrícula Funcional nº **[nº matrícula]**, considerando o julgamento da **licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica**, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90443/2025, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 23352.001437/2025-32, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de *materiais e identidade visual*, especificado(s) no(s) item(ns) **XX** do Termo de Referência, anexo I do *edital de licitação* nº 90443/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>				
X	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) Instituto Federal Catarinense

Rua Cruz e Souza, 89, Fraiburgo/SC
Fone: (49) 3202 8813
E-mail: compras.fraiburgo@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (*item obrigatório*)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Rua Cruz e Souza, 89, Fraiburgos/SC
Fone: (49) 3202 8813
E-mail: compras.fraibugo@ifc.edu.br



Vedações a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. **Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.**

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *[edital]*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Rua Cruz e Souza, 89, Fraiburgos/SC
Fone: (49) 3202 8813
E-mail: compras.fraibugo@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Rua Cruz e Souza, 89, Fraiburgos/SC
Fone: (49) 3202 8813
E-mail: compras.fraiburgos@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes;

Local e data

Rua Cruz e Souza, 89, Fraiburg/SC
Fone: (49) 3202 8813
E-mail: compras.fraiburg@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)

Rua Cruz e Souza, 89, Fraiburgo/SC
Fone: (49) 3202 8813
E-mail: compras.fraiburg@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Rua Cruz e Souza, 89, Fraiburgo/SC
Fone: (49) 3202 8813
E-mail: compras.fraiburgo@ifc.edu.br



EDITAL Nº 1/2025 - LICIT/FRAI (11.01.12.01.02.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/05/2025 14:16)

GILBERTO SPEGGIORIN DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

DG/GRAI (11.01.12.01)

Matrícula: ####240#8

(Assinado digitalmente em 26/05/2025 16:44)

SUELEN GRAFF

CHEFE DE GABINETE - TITULAR

GAB/FRA (11.01.12.01.01)

Matrícula: ####758#0

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 1, ano: 2025, tipo: EDITAL, data de emissão: 26/05/2025 e o código de verificação: 39ae21f397